

210, § 2º, do CPM. ADV: Dras. Benedita Marina da Silva e outra. RELATOR: Min Gen Ex Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. REVISOR: Min Dr Antonio Carlos de Seixas Telles.

45.442-1-PE - Apelante: PAULO SÉRGIO DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 07 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 172, incisos I, II e III, letra "b", ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 15.08.88. ADV: Dr. Josemar Leal Santana. RELATOR: Min Alte Esq Luiz Leal Ferreira. REVISOR: Min Dr Aldo da Silva Fagundes.

45.443-8-PE - Apelante: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 7a. CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 7a. CJM, de 04.08.88, que absolveu o 1º Ten. Ex. WALTER JOSE CURVELLO BLOISE do crime previsto no art. 210 do CPM. ADV: Dr. Josemar Leal Santana. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Ruy de Lima Pessoa.

45.444-8-AM - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12a. CJM e FERNANDO JANDERVAM DA SILVA BENFICA, Sd.Ex., condenado a 04 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, incisos I e II, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de 09.06.88. ADV: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr Ruy de Lima Pessoa.

45.445-6-RJ - Apelante: WALDIR MIRANDA JUNIOR, MN, condenado a 3 meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 28.07.88. ADV: Dra. Teresa da Silva Moreira. RELATOR: Min Ten Brig do Ar George Belham da Motta. REVISOR: Min Dr. Paulo Cesar Cataldo.

45.446-2-RS - Apelantes: ANTONIO CARLOS AJARDA DE OLIVEIRA e JAIMIR OLIVEIRA DE SOUZA, Sds. Ex., condenados a 06 anos de reclusão, incurso no art. 232, c/c o art. 30, inciso II, e arts. 236, inciso I, e 237, inciso I, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da 3a. CJM, de 15.7.88. ADV: Dras. Benedita Marina da Silva e outra. RELATOR: Min Dr Paulo Cesar Cataldo. REVISOR: Min Alte Esq Roberto Andersen Cavalcanti.

45.447-2-AM - Apelantes: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 12a. CJM e EDGAR ALVES DOS SANTOS, 3º Sgt. Temp. Ex., condenado a 5 meses e 10 dias de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 189, inciso I e II, ambos do CPM. Apelada: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de 10.06.88. ADV: Dr. Benedito de Jesus Pereira Tavares. RELATOR: Min Gen Ex Haroldo Erichsen da Fonseca. REVISOR: Min Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

122-1-DF - O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Exército, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Cap. Ex. ANTONIO FRANKLIN FILHO. RELATOR: Min Ten Brig do Ar Jorge José de Carvalho, por prevenção. REVISOR: Min Dr. Ruy de Lima Pessoa.

134-5-DF - O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso V, alínea "a", da Lei nº 5.836/72, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o 1º Ten. Aer. ROBERTO BOSSIO. RELATOR: Min Alte Esq Raphael de Azevedo Branco. REVISOR: Min Dr. Aldo da Silva Fagundes.

HABEAS-CORPUS

32.511-5-SP - Paciente: JOÃO BAPTISTA, civil, preso cumprindo pena imposta pela 1a. Auditoria da 2a. CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do Exmo. Sr. Juiz-Auditor do mencionado Juízo, pede a concessão da ordem para que a pena que lhe foi aplicada seja declarada nula, com fundamento na Lei nº 6.683/79, que extinguiu a punibilidade pela anistia. Impetrante: O Paciente. RELATOR: Min Gen Ex Alzir Benjamin Chaloub.

RECURSO CRIMINAL

5.846-5-RJ - Recorrente: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM. Recorrido: O Despacho do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, de 17.08.88, que concedeu liberdade provisória aos civis AIRTON CESARIO FERNANDES e VALDECIR JACINTO PEREIRA. ADV: Dr. Ruy Ferreira de Albuquerque. RELATOR: Min Dr. Aldo da Silva Fagundes.

RESUMO GERAL

MINISTROS.

RUY DE LIMA PESSOA	--	03
ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES	--	02
ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI	--	01
PAULO CESAR CATALDO	01	01
RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO	01	--
ALZIR BENJAMIN CHALOUB	01	--
GEORGE BELHAM DA MOTTA	01	--
ALDO DA SILVA FAGUNDES	01	02
JORGE JOSÉ DE CARVALHO	01	--
LUIZ LEAL FERREIRA	01	--
HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA	03	--
JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA	01	--

TOTAL GERAL 11 09

DISTRIBUIÇÃO

Relator	Revisor
--	03
--	02
--	01
01	01
01	--
01	--
01	--
01	02
01	--
01	--
03	--
01	--

As dezessete horas, não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência, do que, para constar, eu (ERNESTO GUS TAVO SCHILD), Secretário-Geral da Presidência do STM, lavrei a presente Ata.

EUFRÁSIO MATIAS SOUSA NETO
Secretário do Tribunal

Pauta

- PAUTA 113 - PROCESSOS POSTOS EM MESA**
APELAÇÃO - 45.336-6 Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca
 Revisor Ministro Aldo Fagundes
 Advª Drª Adelcy Maria Rocha Simões Corrêa
APELAÇÃO - 45.349-2 Relator Ministro Jorge José de Carvalho
 Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa
 Advª Drª Samaritana da Silva Correia
RECURSO
CRIMINAL - 5.841-4 Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles
 Advª Drª Lourdes Maria Celso do Valle

Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno

ES-159/88,9
(TST-P-13858/88,9)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: MULTIPLOC PROMOTORA DE VENDAS S/A
 Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
 Requerido : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTOS, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE CURITIBA
 9ª Região

D E S P A C H O

Multiploc Promotora de Vendas S/A requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário, interposto contra a decisão colegiada proferida no processo TRT-DC-82/87, no que se refere às seguintes cláusulas:

1ª - Reajuste salarial: "O reajuste salarial a contar de 01.11.87 na base de 100% da variação acumulada do IPC, correspondente ao período de novembro de 1986 a outubro de 1987, compensadas as antecipações espontâneas ou obrigatórias do mesmo período, mais 26,06% correspondente à inflação do mês de junho de 1987" (fls. 10).

A jurisprudência desta Corte concede reajuste salarial de 100% (cem por cento) do IPC, até a data da publicação do Decreto-lei nº 2.335/87, que criou a URP e considera nenhum o índice referente ao mês de junho/87, e assegura a compensação dos aumentos concedidos espontaneamente ou pelo chamado "gatilho salarial".

Defiro o pedido em relação aos 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento), referentes à inflação de junho/87, tendo em vista que o índice do IPC para este mês foi igual a zero, por força do Decreto-lei nº 2.335/87. Apenas uma decisão do Pleno deferiu a inflação de junho, não se caracterizando como jurisprudência consolidada.

2ª - Produtividade: "Será concedido aumento de 6% (seis por cento), a título de produtividade, sobre o salário já corrigido em novembro de 1987, para todos os funcionários" (fls. 10).

A meu ver, o art. 10 do Decreto-lei nº 2335/87, retirou da Justiça do Trabalho a competência para estabelecer índice de produtividade não negociado. Contudo, como o Pleno tem concedido, sistematicamente, o percentual de 4%, defiro o pedido em relação aos 2% excedentes.

8ª - Quebra-de-caixa: "A todo empregado que lidar com numerário da empresa, será pago uma 'Quebra-de-Caixa' no valor mensal de Cz\$ 180,00 (cento e oitenta cruzados), a título de verba indenizatória, corrigido de acordo com o índice estabelecido na cláusula 1a." (fls. 10).

A Jurisprudência do Pleno desta Corte é no sentido de que deve ser garantida a gratificação de quebra-de-caixa àqueles empregados que exerçam permanentemente o cargo de caixa.

Defiro, parcialmente, no que ultrapassar este entendimento.

12ª - Estabilidade da gestante: "A empregada gestante gozará de estabilidade provisória no emprego, a partir da constatação da concepção até 90 (noventa) dias após o término da licença do auxílio natalidade" (fls. 11).

O Pleno desta Casa assegura o benefício da estabilidade provisória à empregada puérpera até 90 (noventa) dias após o término da licença previdenciária. Indefiro.

28ª - Férias proporcionais: "Na cessação do contrato de trabalho, desde que não haja sido demitido por justa causa, mesmo o empregado com menos de doze meses de serviço terá direito à remuneração das férias proporcionais, na base de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a quatorze dias" (fls. 13).

Defiro, em face do Enunciado nº 261 desta Corte.

36ª - Garantia de emprego: "Durante a vigência da presente sentença normativa, os empregados por ela abrangidos não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro, devidamente comprovado, salvo os contratados por tempo determinado. Esta cláusula tem vigência a partir da publicação da decisão" (fls. 14).

O Pleno vem concedendo a estabilidade por 90 (noventa) dias após a publicação do acórdão regional. Defiro parcialmente, no que extrapolar tal entendimento.

Do exposto, dou efeito suspensivo às cláusulas 1a. (em parte), 2a. (em parte), 8a. (em parte), 28a. e 36a. (em parte).

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.

Brasília, 09 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

ES-168/88.5

(TST-P-16141/88.0)

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BARRA MANSÁ, VOLTA REDONDA E RESENDE

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Outros

Requerida: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimarães

1ª Região

D E S P A C H O

Não conformado com o despacho de fls. 67/69, que deferiu totalmente o pedido de efeito suspensivo às cláusulas 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 13ª, 16ª, 21ª, 25ª e 26ª, interpõe agravo regimental, cumulado com pedido de reconsideração, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Barra Mansá, Volta Redonda e Resende.

Argumenta o agravante que as condições objeto do pedido de efeito suspensivo foram concedidas pelo Tribunal Regional em face de situações preexistentes e reiterados acordos firmados pela Companhia Siderúrgica Nacional e o Sindicato da respectiva categoria profissional, conforme cópia trazida aos autos, constituindo-se, por força da reiteração e habitualidade, direitos impostergáveis dos empregados.

O Sindicato instrui as suas razões de agravo, dentre outros, com o documento de fls. 83/92, no qual está expressa a providência da empresa consistente na alteração de seus regulamentos, a fim de abrigar os direitos já conquistados por todos os seus empregados, fazendo-o nos seguintes termos, verbis:

"A Empresa, por força da legislação pertinente já promoveu as alterações nos seus regulamentos, de forma a manter os direitos adquiridos para empregados admitidos até.....30.04.88, e restringindo as vantagens aos termos da legislação, para os empregados admitidos a partir de 1º de maio de 1988, com apoio no que dispõe o Enunciado 51 do Egrégio TST" (fls. 91/92).

Refuta, ainda, o agravante a validade do tratamento discriminado dado pela Companhia Siderúrgica Nacional aos empregados mais modernos, asseverando ser esse comportamento atentatório ao princípio da isonomia, garantido pelo art. 153, § 1º, da Lei Maior, pleiteando seja, também com relação àqueles admitidos a partir de 19.05.88, assegurada a exequibilidade das condições deferidas pelo Tribunal Regional do Trabalho, denegando-se-lhes efeito suspensivo, pelo que requer a modificação do despacho agravado.

No que pertine à situação daqueles empregados contratados até 30.04.88, com relação aos quais os regulamentos da empresa foram alterados para assegurar-lhes os direitos conquistados por força de acordos reiterados, conforme restou, agora, demonstrado nos autos, reconsidero o despacho agravado para indeferir efeito suspensivo às seguintes cláusulas, cujo inteiro teor encontra-se às fls. 51/65: 3ª (salário-família), benefício pago pela empresa há mais de vinte anos; 6ª (regime de turno de revezamento), adotado pela empregadora em todos os acordos coletivos, desde 1984, conforme cópias anexadas ao processo; 9ª (bonificação de férias), constante em todos os acordos juntados aos autos, desde 1984; 13ª (licença prêmio jubileu de prata), benefício concedido aos empregados que contem vinte e cinco anos de serviço à empresa, o que, de "per se", denota a ancianidade e tradição da vantagem, além de, invariavelmente, haver constado de todos os acordos celebrados, desde 1984, na consonância das cópias trazidas aos autos; 16ª (média das horas extras), igualmente figurante este benefício em todos os acordos celebrados pela Companhia Siderúrgica Nacional desde 1984, comprovado nos autos; 21ª (indenização do tempo de serviço), 25ª (prêmio quinzenal) e 26ª (finalidade da visita), con figurando-se, da mesma forma, direitos tradicionalmente reconhecidos. Saliente-se, ainda, como fato relevante à reconsideração do despacho impugnado, ter a empresa inserido no seus próprios regulamentos, como expressam o documento de fls. 83/92 e a petição de fls. 178, as vantagens concedidas aos empregados pela decisão regional.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Brasília, 05 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

ES-172/88.4

(TST-P-14036/88.4)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerentes: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS

Advogado: Dr. Fernando Montenegro

Requerido: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO

2a. Região

D E S P A C H O

1. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e outros requerem seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra decisão coletiva proferida no processo TRT-DC-91/83-A.

2. Primeiramente, pedem os requerentes "seja totalmente suspensa a eficácia do acórdão 5.805/86", ao argumento de ser nulo. Não pode, porém, o despacho em efeito suspensivo apreciar questão preliminar, a qual será objeto de exame pelo Pleno, quando do julgamento do recurso ordinário.

3. No mérito, requerem suspensão às cláusulas:

1a.) "Aumento salarial de 4% (quatro por cento), a título de produtividade, calculado sobre o salário da data-base (1º de junho de 1.982), monetariamente corrigido na forma da Lei nº 67087, de 30 de outubro de 1.979, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2024, de 25 de maio de 1983" (fls. 55).

A meu ver, o art. 10 do Decreto-lei nº 2335/87, retirou desta Justiça a competência para estabelecer índice de produtividade não negociado. Contudo, como o Pleno tem deferido sistematicamente o percentual de 4% (quatro por cento), indefiro.

2a.) "...igual aumento aos empregados admitidos após 1º de junho de 1982, sobre o salário de admissão até o limite do salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até doze meses anteriores à data-base; não havendo paradigma ou em se tratando de empresa constituída após 1º de junho de 1982, fica assegurado ao empregado aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço..." (fls. 36).

Os termos da condição estão ajustados ao estabelecido no inciso X da Instrução Normativa nº 01 deste Tribunal Superior. Indefiro.

3a.) "...compensação de todos os aumentos concedidos após a data-base compulsórios e espontâneos, exceção dos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e término de aprendizagem..." (fls. 37).

A cláusula como posta não contraria a orientação desta Corte. Por esta razão, indefiro o pedido, ressaltando, entretanto, a compensação também dos aumentos concedidos pelo chamado "gatilho salarial".

4a.) "...pagamento e vigência das condições a partir de 1º de junho de 1983, com o prazo de duração de um ano..." (fls. 37).

A questão diz respeito ao mérito do recurso ordinário, não podendo ser objeto de exame em efeito suspensivo. Defiro.

6a.) "...garantia ao engenheiro admitido, transferido ou promovido para a função de outro, de um salário igual ao do engenheiro substituído..." (fls. 37).

A orientação deste Tribunal Superior é no sentido de que "admitido empregado para a função de outro dispensado sem justa causa, será garantido àquele salário igual ao do empregado de menor salário na função sem considerar vantagens pessoais" (inciso IX do item 02 da Instrução Normativa nº 01 do Tribunal Superior do Trabalho). Defiro, em parte, o pedido, no que ultrapassar o entendimento desta Corte.

7a.) "...todo engenheiro que for contratado pelas empresas para exercer atividade cujo requisito seja a formação em engenharia, deverá ser admitido e registrado como tal..." (fls. 37).

Indefiro. A condição está conforme o que disciplina o artigo 41, da CLT.

8a.) "...multa de um salário referência por mês e por engenheiro aplicada a toda empresa em caso de não cumprimento das cláusulas deferidas neste julgamento, revertendo em benefício deste Sindicato, sem prejuízo de outras sanções legais..." (fls. 37).

A orientação jurisprudencial desta Corte é no sentido de conceder a imposição de multa por descumprimento das obrigações de fazer no importe equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo de referência, em favor do empregado prejudicado. Defiro o pedido, no que exceder esse entendimento.

Pelo exposto, dou efeito suspensivo às cláusulas 3a. (em parte), 4a., 6a. (em parte) e 8a. (em parte).

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Brasília, 08 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

ES-182/88.8

(TST-P-15686/88.8)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A

Advogada: Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes

Requerido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

14ª Região

D E S P A C H O

Sondotécnica Engenharia de Solos S/A requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra decisão coletiva proferida no processo nº TST-DC-182/88.8, no que se refere às cláusulas:

2ª- "...fixar o mês de novembro para uma nova negociação, visando reajustar os salários de outubro/88, considerando-se a perda salarial vigente em face da aceleração do processo inflacionário vigente" (fls. 19).

Não há como impor a condição por meio de sentença normativa. Defiro.

3ª- "...fixar a multa de 1% salário-dia, por cada dia de atraso ocorrido" (fls. 19).

A jurisprudência desta Corte é no sentido de estabelecer multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo salarial, na hipótese de

atraso no pagamento do salário até 30 (trinta) dias e, 20% (vinte por cento) pelos meses restantes, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias.

Defiro parcialmente, no que extrapolar este entendimento.

5ª - "...a empresa Suscitada descontará, pela ocasião do presente Dissídio Coletivo, seja o empregado associado ou não do Sindicato da Construção Civil do Estado de Rondônia, uma contribuição no valor de 10% sobre o ganho real obtido na presente negociação, cujo valor a empresa Suscitada se compromete a reter e depositar na Conta Corrente nº 00624-7 da Caixa Econômica Federal - agência de Porto Velho, com o nome de taxa de contribuição. Tal desconto de será ocorrer desde que não haja oposição de empregado, manifestada do até 10 (dez) dias antes do dia fixado para o pagamento, manifestação essa feita ao Sindicato respectivo" (fls. 19).

Em face da dificuldade apresentada, para que o empregado exerça o seu direito de oposição ao desconto, defiro parcialmente o pedido, para garantir ao trabalhador o direito de se opor ao desconto, até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, junto à empresa, e não junto ao Sindicato.

8ª - "O presente Dissídio terá vigência de 06 (seis) meses, a contar do dia 19 de maio/88, quanto a parte salarial e 12 (doze) meses quanto as demais cláusulas" (fls. 19).

Trata-se de questão meritória, que deverá ser objeto de exame pelo Pleno desta Corte, por ocasião do julgamento do recurso ordinário. Indefiro.

Do exposto, dou efeito suspensivo às cláusulas 2ª, 3ª (em parte) e 5ª (em parte).

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho de Décima Quarta Região.

Brasília, 09 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

ES-185/88.0

(TST-P.15876/88.5)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: SOEICOM S/A - SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E MINERAÇÃO
Advogada : Drª Maria da Glória de Aguiar Malta
Requerido : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VESPASIANO

3ª Região

D E S P A C H O

A SOEICOM S/A. - Sociedade de Empreendimentos Industriais, Comerciais e Mineração requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário, interposto contra a decisão coletiva proferida nos autos do processo TRT-DC-145/87, no que se refere às seguintes cláusulas:

4ª) Produtividade - "... no percentual de 8,2%" (fls. 26).

O art. 10, do Decreto-lei nº 2.335/87, a meu ver, retirou desta Justiça a competência para estabelecer índice de produtividade não negociado. Contudo, como o Pleno tem concedido, sistematicamente, 4% (quatro por cento), defiro o pedido de suspensão apenas quanto aos 4,2% (quatro vírgula dois por cento) excedentes.

10ª) Garantia ao trabalhador acidentado - "... assegurar ao trabalhador acidentado a garantia de emprego pelo período de 06 (seis) meses, após o término da licença previdenciária..." (fls. 27).

Indefiro, pois a jurisprudência do Pleno tem garantido o benefício no prazo concedido, contra o meu entendimento.

14ª) Garantia de emprego e trabalho - "A Empresa não poderá dispensar o empregado, optante pelo regime do F.G.T.S., que tenha no mínimo 05 (cinco) anos de serviços a ela prestados, durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores à aquisição do direito à aposentadoria por tempo de serviço, ressalvados os casos de falta grave, encerramento da atividade da Empresa e acordo, cessando a garantia após a aquisição do direito à aposentadoria" (fls. 27/28).

A cláusula, como posta, ajusta-se à orientação jurisprudencial do Pleno. Indefiro.

Cláusulas deferidas no Processo TRT-DC-258/86:

8ª) Adicional de horas extras - "... no percentual de 100%..." (fls. 29).

Indefiro, em respeito à jurisprudência do Pleno desta Casa, que concede o mesmo percentual.

13ª) Quadro de Avisos - "... permitir a afixação de quadro de avisos destinado a comunicação de interesse da categoria profissional, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja" (fls. 29).

Em respeito à jurisprudência convergente do Pleno, indefiro o pedido.

18ª) Estabilidade provisória da gestante - "assegurada a garantia de emprego para a empregada gestante, a partir da comprovação do estado gravídico perante o empregador, mediante atestado médico idôneo, até 70 (setenta) dias após o término da licença oficial, ressalvando-se as hipóteses de cometimento de falta grave e término do contrato de trabalho a prazo" (fls. 28).

O Pleno desta Casa tem assegurado o benefício em prazo maior (90 dias), por esta razão, indefiro o pedido.

Pelo exposto, dou efeito suspensivo, em parte, à cláusula 4ª.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Brasília, 13 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

ES-186/88.7

(TST-P-16079/88.3)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

Advogado : Dr. Márcio Gontijo

Requerido : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BELO HORIZONTE

3ª Região

D E S P A C H O

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra a decisão coletiva proferida no processo TRT-DC-10/88, no que se refere à declaração do direito dos empregados de receberem seus salários no penúltimo dia útil do mês, tendo em vista alteração unilateral do contrato de trabalho, por parte da empresa.

Por tratar-se de questão de mérito, não há como examiná-la em pedido de efeito suspensivo, devendo ser analisada pelo Pleno, quando do julgamento do recurso ordinário.

Do exposto, indefiro o pedido.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

ES-191/88.3

(TST-P-16384/88.5)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
Advogada : Dra. Cnéa Cimini Moreira de Oliveira (Procuradora Regional)
Requeridos: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA E RESENDE e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA E BARRA DO PIRAI.

1ª Região

D E S P A C H O

A Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra a decisão coletiva proferida no processo nº TRT-DC-214/88, no que se refere à cláusula sexta, de seguinte teor:

"Desconto assistencial de Cz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados) para empregados sindicalizados e Cz\$ 200,00 (duzentos cruzados) para empregados não sindicalizados, de uma só vez, através de guia fornecida pelo sindicato até 30 dias após o primeiro pagamento, para ajudar a cubrir custos de assistências sociais mantidas pelo Sindicato..." (fls. 06).

Defiro o pedido, de vez que o Pleno não admite o desconto em valores diversificados, estabelecidos em sentença normativa, e, também, porque o mesmo não se condiciona à não oposição do empregado, manifestada até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado.

Pelo exposto, dou efeito suspensivo à cláusula sexta.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Brasília, 13 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

ES-194/88.5

(TST-P-16839/88.1)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: HOSPITAL DA VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO E OUTROS

Advogado : Dr. José Paulino Neto

Requerido : SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DUCHIFAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DE BELÉM

8ª Região

D E S P A C H O

O Hospital da Venerável Ordem Terceira de São Francisco e Outros requerem a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário interposto contra a decisão coletiva proferida no processo TRT-DC-1579/87.

Não contém os autos o instrumento de procuração outorgado ao advogado que subscreve o pedido de efeito suspensivo, nem as cópias da íntegra do acórdão recorrido, com a data de sua publicação, no órgão oficial, e do recurso ordinário, com a prova de sua interposição, conforme exigem o art. 38, do CPC, e as letras "a" e "c", do item XIII, da Instrução Normativa nº 01, do Tribunal Superior do Trabalho. Assino aos requerentes o prazo de 15 (quinze) dias para que instruem devidamente o seu pedido, sob pena de indeferimento.

Publique-se.

Brasília, 14 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

ES-196/88.0

(TST-P-16939/88.7)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
Advogado : Dr. Carlos Affonso Carvalho de Fraga (Procurador Regional)

Requeridos: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ABONO DISTINTIVO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E OUTROS

1ª Região

D E S P A C H O

A Procuradoria Regional do Trabalho da Primeira Região requer a concessão de efeito suspensivo ao recurso ordinário proferido no processo TRT-DC-142/87, no que se refere à cláusula 17ª, §§ 1º e 2º, de seguinte teor:

"As empresas descontarão dos salários dos seus empregados, no mês seguinte a publicação do acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, contribuição assistencial, em favor do Sindicato, na base de 5% (cinco por cento) para os sócios e 10% (dez por cento) para os não sócios, incidentes estes percentuais sobre a diferença entre o antigo salário recebido em 01.04.1986 e o novo salário cor-rigido, nos termos da sentença normativa. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados admitidos durante a vigência da sentença normativa também estarão sujeitos ao desconto da contribuição assistencial, porém na base de 3% (três por cento) incidente este percentual sobre o salário do mês de admissão. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os valores descontados dos empregados serão recolhidos nos cofres do Sindicato até o dia 10 do mês seguinte ao que se efetivar o desconto, através da conta nº 41.284-8, do Banco do Brasil, Agência Metropolitana na..." (fls. 12).

Defiro o pedido, de vez que o Pleno não admite o desconto em valores diversificados, estabelecidos em sentença normativa, e, também, porque o mesmo não se condiciona à não oposição do empregado, manifestada até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado.

Pelo exposto, dou efeito suspensivo à cláusula 17ª, §§ 1º e 2º.

Publique-se e oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Brasília, 14 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCELO PIMENTEL
Presidente do Tribunal

PROCESSO Nº TST-E-RR-3491/87.5 - TRT 1a. Região.

Embargante: COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ.

Advogado : Dr. José Maria de S. Andrade.

Embargada : MARIA HELENA DA SILVA MONTEIRO.

Advogado : Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua.

D E S P A C H O

1. Preceitua o artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho que nos dissídios individuais somente será admitido o recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito do valor da condenação, observando-se o limite previsto no § 2º do aludido artigo. Verifico que persiste condenação da Ré, ora Embargante, em pecúnia, sendo que esta, ao impugnar a primeira decisão que lhe foi desfavorável, apenas efetuou o pagamento das custas (folha 287), não atinando para a necessidade da feitura do depósito. Conforme revela o enunciado 161 que integra a Súmula da jurisprudência predominante desta Corte, somente na hipótese de inexistência de condenação em pecúnia descabe efetuar o depósito prévio de que tratam os §§ 1º e 2º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho. Também os verbetes 128, 165, 217 e 245 revelam a jurisprudência predominante desta Corte sobre a necessidade de observar-se o citado dispositivo legal. Assim, o pedido de conhecimento dos presentes embargos contraria a jurisprudência sumulada do Tribunal.

2. Com base no artigo 99 da Lei 5.584, de 26 de junho de 1970, e considerando o disposto no § 1º do artigo 63 do Regimento Interno desta Corte, nego, de imediato, prosseguimento ao presente recurso de embargos, deixando, assim, de remeter os autos ao ilustrado órgão do Ministério Público.

3. Publique-se.

Brasília, 07 de setembro de 1988

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Relator

PROCESSO Nº TST-RO-AG-0360/88.7 - TRT 5a. Região.

Recorrente: ABEILAR DOS SANTOS SOARES.

Recorrido : MARAIVAN GONÇALVES ROCHA.

D E S P A C H O

1. Torno sem efeito o despacho de folha 50-verso.

2. Retifique-se a autuação para que conste como Recorrido o profissional da advocacia interessado na manutenção do ato atacado mediante a Correicional, ou seja, o Dr. Maraivan Gonçalves Rocha (folha 5).

3. A juntada de documentos, ainda que em repetição daqueles já existentes nos autos, não se coaduna com a fase recursal. Proceda-se ao desentranhamento e devolução, ao Recorrente, dos documentos de folhas 26 a 43.

Aguarde-se, no entanto, o decurso do prazo pertinente a possível manifestação de inconformismo por parte do interessado.

4. Após, baixem os autos ao Regional para que se proceda à notificação do Recorrido - artigo 900 da Consolidação das Leis do Trabalho.

5. Retornando os autos, imprima o Gabinete o procedimento pertinente à remessa ao Ministério Público.

6. Publique-se.

Brasília, 07 de setembro de 1988

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Relator

PROC. Nº TST-RO-MS-308/88 - 2ª Região

Recorrente: ALPHAVEL - ALPHAVILLE VEÍCULOS LTDA

Advogada : Dra. Elizabeth A. de Souza

Recorrido : VAGNER SCHONE

Autoridade Coatora: EXMª SENHORA JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE OSASCO

Advogado : Dr. Arnaldo Mocarzel

D E S P A C H O

1. No mandado de segurança a prova é pré-constituída. O fato torna imprópria a juntada de documentos na fase recursal. Proceda-se ao desentranhamento dos de folhas 160/161, por sinal imprestáveis porque em fotocópias inautenticadas - artigo 830 da Consolidação das Leis do Trabalho - e devolução à Recorrente. Aguarde-se o prazo pertinente à possível manifestação de inconformismo da interessada.

2. Verifico que a Corte de origem não observou o disposto no artigo 900 da Consolidação das Leis do Trabalho. O Recorrido não foi notificado para ciência da interposição do recurso, valendo notar que a D. Autoridade apontada como coatora não tem o referido status, já que praticou o ato na qualidade de Estado-Juiz e, portanto, no exercício do ofício judicante. Daí ser irrelevante a ciência ocorrida mediante o envio da peça de folha 165.

Baixem os autos ao Regional, para o fim previsto no citado artigo 900.

3. Após, retornando os autos, imprima o Gabinete o procedimento de remessa ao Ministério Público.

4. Publique-se.

Brasília, 07 de setembro de 1988

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Relator

PROCESSO E-RR-1957/83

EMBARGANTE: PROGRESSO METALFRIT S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado: Drª Andréa Tarsia Duarte

EMBARGADO: ANTONIO SANTILLE

Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

D E S P A C H O - proferido pelo Exmº Sr. Ministro Relator na petição TST-nº 17213/88.8 -

"1. Junte-se.

2. Remeta-se cópia da presente petição ao nobre advogado ILDÉLIO MARTINS, para a ciência devida.

3. Publique-se."

Brasília, 13 de setembro de 1988.

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-3394/82 - TRT-4ª Região

Embargante: BANCO SUL BRASILEIRO S/A

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado : PAULO SÉRGIO DA SILVA

Advogados : Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Alves Filho

D E S P A C H O

1. Há evidente omissão no documento de folha 114, porquanto não registra a presença e, portanto, participação no julgamento do Ministro Hélio Regato. As notas taquigráficas - folhas 116/122 -, de valia insuperável, revelam a participação - folha 121.

Assim, à Secretaria do Pleno para que proceda à retificação. Após, republique-se o Acórdão de folhas 124/126.

2. Publique-se.

Brasília, 09 de agosto de 1988

MINISTRO MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO
Relator

Primeira Turma

Pauta de Julgamentos

QUINTA PAUTA EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA
27 DE SETEMBRO DE 1988 (TERÇA-FEIRA) COM INÍCIO ÀS 8:30 HORAS

AG-RR-3203/87.1, Relator Ministro Marco Aurélio, TRT-9a. Região, sendo a - gravante Sul Brasileiro de Crédito Imobiliário S/A (Adv.: Dr. Carlos Osvaldo M. Andrade) e agravado João Cid Portugal Filho (Adv.: Dr. Vivaldo Silva da Rocha).

AG-RR-3335/87.0, Relator Ministro Marco Aurélio, TRT-1a. Região, sendo a - gravante Banco do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello) e agravado Heitor Castro de Oliveira Costa (Adv.: Dra. Mônica Lopes da S. Matesco).

AG-RR-6385/87.7, Relator Ministro Marco Aurélio, TRT-2a. Região, sendo a - gravante Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A (Adv.: Dr. Fernando Neves da Silva) e agravado Theresinha Castilho Lopes (Adv.: Dr. Ildélio Martins).

AG-RR-59/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca-TRT-1a. Região, sendo a - gravante Companhia Docas do Rio de Janeiro (Adv.: Dr. Reginaldo Oscar de Castro) e agravado Arlindo Martins e Outros (Adv.: Dr. Risonete Soares de Sousa).

AG-RR-357/88.7, Relator Ministro Marco Aurélio, TRT-2a. Região, sendo a - gravante Viação Itapemirim S/A (Adv.: Dr. Claudio Gomara de Oliveira) e agravado Francisco Lima Filho (Adv.: Dra. Maria Angelina G. Martins).

AG-RR-630/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo a - gravante João Baptista Valladares Silva (Adv.: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta) e agravado Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

AG-RR-1237/88.3, Relator Ministro Marco Aurélio, TRT-2a. Região, sendo agravante Francísca Passerani Martarelli (Adv.: Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravado Associação de Pais e Mestres da Escola de 1º Grau José Talarico (Adv.: Dr. Jairo Sabioni).

AG-RR-1253/88.0, Relator Ministro Marco Aurélio, TRT-15a. Região, sendo agravante Indústrias Matarazzo de Fibras Sintéticas S/A (Adv.: Dra. Maria Cristina Irigoyen Paixão Côrtes) e agravado Roseli Aparecida Dias de Souza (Adv.: Dr. José de Barrôs Moura).

AG-RR-1522/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Marcia Irulegui Gomes (Adv.: Dr. Sid H. Figueiredo) e agravado Universidade de São Paulo (Adv.: Dr. Ruy Cesar do Espírito Santo).

AG-RR-2617/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Banco Real S/A (Adv.: Dr. Moacir Belchior) e agravado Armando Gentil (Adv.: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas).

AG-RR-2736/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café (Adv.: Dr. Eirípedes Antonio da Silva) e agravado Valdeci Mateus da Silva (Adv.: Dr. Jonas Santana de Brito).

AG-RR-2765/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv.: Dr. Arcenio Kairalla Riema) e agravado Waldomiro Patrocínio (Adv.: Dr. José R. Teixeira).

AI-6081/87.0, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-4a. Região, sendo agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv.: Dr. George Achutti) e agravado João Carlos da Silva (Adv.: Dr. Roberto Teixeira Siegmann).

AI-6101/87.0, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO (Adv.: Dr. Ivan Secon Parolin Filho) e agravado Marilza Aparecida Scarparo Bazilio e Outro (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

AI-6965/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-2a. Região, sendo agravante Wivaldo Roberto Malheiros (Adv.: Dr. S. Riedel de Figueiredo) e agravado Viação Aérea São Paulo S/A-VASP (Adv.: Dra. Marly da C. Luetz).

AI-7072/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-1a. Região, sendo agravante Distribuidora de Comestíveis Disco S/A (Adv.: Dr. Lourival Barcellar) e agravado Paulo Cesar de Melo e Outro (Adv.: Dr. Luiz Pedro da Silva).

AI-7152/87.0, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-4a. Região, sendo agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv.: Dr. George Achutti) e agravado Ivo Lourenço Vidal (Adv.: Dr. Carlos A. F. do Couto).

AI-7480/87.0, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-2a. Região, sendo agravante Heinz Peter Schneider (Adv.: Dr. José A. Ferreira) e agravado Antonio Maldonado (Adv.: Dr. Ivonete Pereira).

AI-7562/87.3, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante Transportadora Rovay Ltda. (Adv.: Dr. Jorge Luiz de Azevedo) e agravado Marco Antonio de Oliveira (Adv.: Dr. Lenira Barros).

AI-7576/87.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-5a. Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS (Adv.: Dr. Claudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Jorge Caldas Pereira) e agravado Jaime Dantas Alves (Adv.: Dr. Carlos Augusto L. da Silva).

AI-7804/87.4, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-15a. Região, sendo agravante FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv.: Dr. Evelyn Marsiglia de Oliveira Santos) e agravado Francisco Júlio Bigonjal (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI-7829/87.7, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-6a. Região, sendo agravante Manoel Quirino da Silva (Adv.: Dr. Paulo Azevedo) e agravado Cia. Fábrica Yolanda (Adv.: Dr. Pedro Paulo Pereira Nóbrega).

AI-7853/87.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-6a. Região, sendo agravante Usina Estreliana Ltda. (Adv.: Dr. Rildo Pessoa de Aquino) e agravado José Sebastião dos Santos.

AI-7902/87.5, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-8a. Região, sendo agravante Banco da Amazônia S/A (Adv.: Dr. Deusedith Freire Brasil) e agravado Manoel Francisco de Melo Machado e Outro.

AI-7914/87.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO (Adv.: Dr. Marcello R. D. de Araújo) e agravado José Carlos de Souza.

AI-7926/87.1, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-9a. Região, sendo agravante UNIBANCO-União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Dr. Paulo Cesar Gontijo) e agravado José Sérgio Lipka (Adv.: Dra. Maria Gomes Sampaio).

AI-7974/87.2, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-1a. Região, sendo agravante Antonio César Ramos de Oliveira (Adv.: Dr. Michael P. McCloghrie) e agravado Rioforte Serviços Técnicos S/A (Adv.: Dr. Edilson de A. Cardoso).

AI-7986/87.0, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-1a. Região, sendo agravante Laudemar Belo (Adv.: Dr. Luiz Antonio Jean Tranjan) e agravado Distribuidora de Comestíveis Disco S/A (Adv.: Dr. Lourival Bacellar).

AI-215/88.2, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-6a. Região, sendo agravante AP-Transportes e Representações S/A (Adv.: Dr. José Ivan Sobral) e agravado Gilvan Rogério Barbosa.

AI-218/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo agravante Usina Estreliana Ltda. (Adv.: Dr. Rildo Pessoa de Aquino) e agravado Reginaldo Braz Guimarães.

AI-239/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo agravante BANORTE-Banco Nacional do Norte S/A (Adv.: Dr. Nilton Correia) e agravado Evanildo Alves de Siqueira.

AI-403/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evange

lista de Ávila) e agravado Vicente Pertussier Coussirat (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI-436/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo agravante Prema-Tintas e Preservação de Madeiras S/A (Adv.: Dr. Carlos Miguel Viviani) e agravado Milton Trídico (Adv.: Dr. José Elias).

AI-442/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv.: Dr. George Achutti) e agravado Ari Marques da Conceição (Adv.: Dra. Maria Lucia Zeilmann Costa).

AI-537/88.9, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-6a. Região, sendo agravante Herberto Ramos Indústria e Comércio S/A (Adv.: Dr. Everaldo de Jesus Carvalho) e agravado Ednézio Alves de Holanda e Outros (Adv.: Dr. Marlene Vila Nova).

AI-593/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Prefeitura Municipal de Suzano (Adv.: Dr. Jorge Radi) e agravado Clotilde Tallmann Soares (Adv.: Dr. Fernando Antonio Pouillies).

AI-605/88.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Instituto Mackenzie (Adv.: Dr. Darcy de Almeida Vieira) e agravado Dermivaldo Soares Freire.

AI-617/88.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Alba Química Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Dr. José Ubirajara Peluso) e agravado João Carlos Zampieri.

AI-629/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos-CMTC (Adv.: Dr. Dráuzio A. V. B. Rangel) e agravado Oto Erwin Westhofer e Outros (Adv.: Dr. Antonio Lopes Noleto).

AI-641/88.3, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Bekum do Brasil Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Dr. Edson J. Kawano) e agravado Udo Fiorini (Adv.: Dr. João Carlos Casella).

AI-1042/88.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.: Dr. Sueli A. Curioni) e agravado José Canísio Orth (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

AI-1073/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO (Adv.: Dr. Marcello R. D. de Araújo) e agravado Jesus Mauro Baratella (Adv.: Dr. Elton Luiz de Carvalho).

AI-1085/88.1, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-10a. Região, sendo agravante Wilton Meirelles Ruas (Adv.: Dra. Ana Maria R. Magnó) e agravado Fundação Educacional do Distrito Federal (Adv.: Dr. Deoclécio Souza).

AI-1111/88.5, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Brasport Representações Ltda. (Adv.: Dr. Hélio Bobrow) e agravado Helcio Souza Pinto de Maria (Adv.: Dr. Rubens de Mendonça).

AI-1147/88.8, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-15a. Região, sendo agravante Fazenda Boa Esperança (Ary de Salvo) (Adv.: Dr. Alair Haddad) e agravado José Maria Ferreira e Outros (Adv.: Dr. Carlos Leopoldo Paulino).

AI-1156/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo agravante Gemaro Nunes de Moura (Adv.: Dr. Clayton José da Silva) e agravado Aurora S/A-Segurança e Vigilância (Adv.: Dr. Robinson Neves Filho).

AI-1160/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-15a. Região, sendo agravante Câmara Municipal de Paraibuna (Adv.: Dr. Emmanuel Carlos) e agravada Maria Caetana da Silva (Adv.: Dr. Walker F. Carvalho).

AI-1291/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo agravante João Evangelista Policarpo (Adv.: Dr. José M. Pimentel) e agravada Rede Ferroviária Federal S/A (Adv.: Dr. Roberto Benatar).

AI-1402/88.4, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Aclimação Imóveis S/C LTDA (Adv.: Dr. Ary de Azevedo Marques) e agravado Cláudio Tavares Rodrigues (Adv.: Dra. Dídica Carepa da Costa).

AI-1417/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravante Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv.: Dr. Clovis Renato Tamer) e agravado Alfredo Firmino Dias (Adv.: Dr. Eduardo do Vale Barbosa).

AI-1458/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo agravantes Adalgina Maria da Silva e Outros (Adv.: Dr. Humberto Benito Viviani) e agravada Telecomunicações de SP S/A - TELESP (Adv.: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar).

AI-1638/88.8, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Edilson Pereira Arruda (Adv.: Dra. Vania Paranhos) e agravado Fundo de Construção Universidade SP - FUNDUSP (Adv.: Dra. Maria do Perpétuo S. M. Braga do Carmo).

AI-1701/88.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo agravante SORVANE - Sorvetes e Produtos Alimentícios do Nordeste S/A (Adv.: Dr. Nilson Rocha Lins) e agravado João Rodrigues da Silva e Outros.

AI-1709/88.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo agravante Nivaldo Duarte Espínola (Adv.: Dr. Clóvis Corrêa de Albuquerque) e agravada Empresa Jornal do Comércio S/A (Adv.: Dra. Bela Norma Maria Melo).

AI-2077/88.0, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo agravante Nilson Monforte Pacheco (Adv.: Dr. Antonio Lopes Noleto) e agravado Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Melo).

AI-2340/88.4, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-1a. Região, sendo agravante Instituto Monteiro Lobato LTDA (Adv.: Dr. Oswaldo Monteiro Ramos) e agravada Lídia de Matos Rocha.

AI-3637/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-10a. Região, sendo agravante Cia. de Seguros do Estado de SP - COSESP (Adv.: Dra. Geny P. Agostinho) e agravado Camilo S. Vieira (Adv.: Dr. Pedro Augusto M. Julião).

AI-3729/88.1, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-10a. região, sendo agravante Fundação Educacional do D.F. (Adv.: Dra. Ana Nascimento Franco) e agravada Dilza Maria de Paiva Oliveira.

AI-3977/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT-1a. região, sendo agravante Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Adv.: Dr. Sully Alves) e agravada Aida Baltar Moreira Pinto (Adv.: Dr. Julio Araújo).

RR-1426/79, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-5a. região, sendo recorrentes João de Deus Rego e NCR do Brasil S/A (Adv.: Drs. José Torres das Meves e José Alberto Couto Maciel) e recorridos Os Mesmos.

AI-1722/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo agravante Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Adv. Dr. Luiz Souza Costa) e agravado Augusto Cavalcanti Ferreira (Adv.: Dr. Conrobert M. Flores).

RR-5068/86.2, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo recorrentes Polidoro Venâncio da Silva e Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro e Ivo Evangelista de Ávila) e recorridos os Mesmos.

RR-5658/86.0, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 2a. região, sendo recorrentes João Rai - mundo da Silva e Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A (Adv. Drs. Sid H. Riedel de Figueiredo e Elasio Alberto Rondon) e recorridos os Mesmos.

RR-0526/87.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Odair Marcio Vitorino) e recorrido Paulo Alberto de Almeida (Adv.: Dr. Antonio Gabriel de S. e Silva).

RR-2875/87.1, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Pedro André de Moraes (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-3607/87.0, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 5a. região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (Adv.: Dr. Cláudio Penna Fernandes) e recorrido Agapito Bento de Oliveira e Outros (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR-3872/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo recorrente Tito Natividade Smidt e Outros (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-3977/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo recorrentes Helmut e Muhlbach e Christensen Roder S/A Produtos Diamantados (Adv. Drs. Iara Krieg da Fonseca e José Alberto Couto Maciel) e recorridos os Mesmos.

RR-4037/87.6, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 9a. região, sendo recorrentes Banco Meridional do Brasil S/A e Habitusul Crédito Imobiliário S/A e Outro (Adv. Drs. José Alberto Couto Maciel e Francisco José da Rocha) e recorrido Enio Luis Sehn (Adv.: Dr. Geraldo R. Corrêa Vaz da Silva).

RR-4060/87.4, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 3a. região, sendo recorrente UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e recorrido Benedito Alves Ferreira (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

RR-4239/87.1, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente FTESA - Fiação Têxteis e Embalagens Plásticas S/A (Adv.: Dr. Hugo Mósca) e recorrida Vera Lúcia Silva da Rosa (Adv.: Dra. Silvia Dorotêa de Almeida).

RR-4242/87.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 4a. região, sendo recorrente Empresa Brasileiro da Engenharia S/A (Adv.: Dr. George Achutti) e recorrido José Maria Lopes do Nascimento (Adv.: Dr. Humberto A. Gasso).

RR-4396/87.3, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 3a. região, sendo recorrente Theresa Emery Renaut Baeta (Adv.: Dr. Luiz Ottoni Alves N. da Fonseca) e recorrido Sistema Pitágoras de Ensino Sociedade Ltda (Adv.: Dr. Roberto Geraldo de Paiva Dornas).

RR-4480/87.1, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 1a. região, sendo recorrente Instituto Brasil Estados Unidos (Adv.: Dr. Antonio Geraldo Cardoso) e recorrido Laila Tufie Chueri (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR-4538/87.9, Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo recorrente Luiz Alfredo Dornelles Marini (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-4557/87.8, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 2a. região, sendo recorrente Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo (Adv.: Dra. Sonia Maria de Camargo) e recorrido Antonio Iziz Aidar (Adv.: Dr. Antonio Aziz Aidar).

RR-4669/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 3a. região, sendo recorrente Banco Real S/A (Adv.: Dr. Moacir Belchior) e recorrido Vitor Sebastião Sales Bessa (Adv.: Dr. Salvador V. da Conceição).

RR-4673/87.0, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 3a. região, sendo recorrente Olímpio Germano dos Santos e Mineração Morro Velho S/A (Adv.: Dr. José Hamilton Gomes e Lucas de Miranda Lima) e recorridos Os Mesmos.

RR-4676/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor José Carlos da Fonseca, sendo recorrente Construtora Phoenix Ltda (Adv. Dr. Benjamin Goldenberg) e recorrido José Nilson Rabelo de Souza (Adv. Dra. Riscalla Abdala Elias). TRT 2a. região.

RR-4700/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 15a. região, sendo recorrente Américo Menuzzo (Adv.: Dr. Telêmaco Paioli Melges) e recorrido Prefeitura Municipal de Sumaré (Adv.: Dr. Angelo Behedito Formigoni).

RR-4711/87.2, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 1a. região, sendo recorrente Adeomar Cascardo (Adv.: Dr. S. Riedel de Figueiredo) e recorrido Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

RR-4767/87.1, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 3a. região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A (Adv.: Dr. João Batista Brito Pereira) e recorrido Manoel Porto Filho (Adv.: Dr. Múcio Wanderley Borja).

RR-4809/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e recorrido Olmir Luiz Peccin (Adv.: Dra. Maria A. Almeida).

RR-4822/87.7, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 4a. região, sendo recorrente M. Roscoe - S/A Engenharia, Ind. e Com. (Adv. Dra. Fátima C. Ricciardi) e recorrido João Luiz Kerber (Adv.: Dr. Clóvis Pereira da Rosa).

RR-4847/87.0, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 4a. região, sendo recorrente Laboratório Alfa Sul S/A (Laboratórios Noli S/A) (Adv.: Dr. Jorge Lutz Muller) e recorrido Alfredo Aimoré Guimarães Souto (Adv.: Dr. Lúcio Tadeu da Silva).

RR-4898/87.3, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 7a. região, sendo recorrente Kleber Sampaio Rolim (Adv. Dr. Sebastião da Costa e Silva) e recorrido Banco do Nordeste do Brasil S/A (Adv.: Dr. Alípio Carvalho Filho).

RR-4979/87.0, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, sendo recorrente FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Adv.: Dr. Sérgio Moura Campos) e recorrida Maria Aurélia dos Santos Lelis e Outros (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende). TRT 15a. região.

RR-5130/87.7, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 12a. região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e recorrido Adelmo Silveira Sartori (Adv.: Dr. Antonio Marcos Vêras).

RR-5132/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 12a. região, sendo recorrente Agnor Octávio Maia (Adv.: Dr. Nilton Battisti) e recorrido Metalúrgica Donat S/A (Adv.: Dr. Evi Alexandre Varela).

RR-5209/87.9, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT 2a. região, sendo recorrente Ariovaldo Alves Ferreira (Adv.: Dr. S. Riedel de Figueiredo) e recorrido Expresso Famelli LTDA (Adv.: Dr. Umberto Luiz D'Urso).

RR-5344/87.0, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrentes Leonor Rodrigues Gomes Lopes e Outros (Adv.: Dr. Djalma da Silveira Allegro) e recorrido Telecomunicações de SP S/A - TELESP (Adv.: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar).

RR-5358/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 10a. região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.: Dr. Robinson Neves Filho) e recorrido Antonio Hermoso Martins (Adv.: Dr. Antonio Osvaldo Pascutti).

RR-5471/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 9a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Marcos Feldman Filho) e recorrido Cirde Eufrazio da Silva Filho (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

RR-5541/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 15a. região, sendo recorrente Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello) e recorrido Geraldo Alves Pereira (Adv.: Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR-5543/87.3, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 15a. região, sendo recorrente Expresso de Prata LTDA (Adv.: Dr. João Lozano Cruz) e recorrido Alcir Lopes (Adv.: Dr. José Vargas dos Santos).

RR-5546/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Gaumont Cinematográfica LTDA (Adv.: Dr. José Maria de Souza Andrade) e recorrido Espólio Raphael Auriemma (Adv.: Dr. Djalma da Silveira Allegro).

RR-5552/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 12a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Lino João Vieira Júnior) e recorridos Edemilson Leite e Outros (Adv.: Dr. Antonio Marcos Vêras).

RR-5558/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 9a. região, sendo recorrente Massa Falida de João Malucelli S/A, Indústria de Móveis (Adv.: Dr. Alberto Carazzai Neto) e recorridos Adão Souza da Luz e Outros (Adv.: Dr. Geraldo Roberto C. Vaz da Silva).

RR-5572/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 6a. região, sendo recorrente Usina Estreliana LTDA (Adv.: Dr. Rildo Pessoa de Aquino) e recorridos Ednaldo José de Azevedo e Outros (Adv.: Dr. João Bandeira).

RR-5612/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Aparicida de Souza Barro (Adv.: Dr. Eduardo do Vale Barbosa) e recorrida

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv.:Dr. Dráusio A. V. Boas Rangel).

RR-5106/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Osmar Ramos (Adv.:Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.:Dr. José Maria Pereira da Silva).

AI-6059/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 2a. região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.:Dr. José Maria Pereira da Silva) e agravado Osmar Ramos (Adv.:Dr. José Torres das Neves).

RR-5126/87.8, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 3a. região, sendo recorrente Economia - Crédito Imobiliário S/A - Economia (Adv.:Dra. Itália Maria B. Vigliolini) e recorrido João Bosco Miranda (Adv.:Dr. José Torres das Neves).

RR-5127/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 12a. região, sendo recorrente Banco Nacional S/A (Adv.:Dr. Wilhelm Voss) e recorrido Ruy Carlos Losse (Adv.:Dr. Glauco José Badeschi).

RR-5625/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.:Dr. Ivo Evangelista de Ávila) e recorridos Hermes Gonçalves Madeira e Outros (Adv.:Dr. Luiz Lopes Burmeister).

AI-6868/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo agravantes Hermes Gonçalves Madeira e Outros (Adv.:Dr. Luiz Lopes Burmeister) e agravada Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.:Dr. Gildo A. Nozari).

RR-5725/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Johnson e Johnson S/A (Adv.:Dr. João Roberto de Guzzi Romano) e recorrido Ângelo Vaiano (Adv.:Dr. Cyro Franklin de Azevedo).

RR-5943/87.3, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 2a. região, sendo recorrente Nacional Saúde Serviço Médico Hospitalar S/C LTDA (Adv.:Dr. Francisco Ary M. Castelo) e recorrido Antonio M.R. Filho (Adv.:Dr. Carlos Salem Caggiano).

RR-5980/87.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 5a. região, sendo recorrente Euides Barbosa dos Santos (Adv.:Dr. Raimundo Jorge B. Santana) e recorrida Rede Ferroviária Federal S/A (Adv.:Dr. Rogério Noronha).

RR-6227/87.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 4a. região, sendo recorrentes Maria Antonia Dias de Souza e Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.:Drs. José Torres das Neves e George de Lucca Traverso) e recorridos Os Mesmos.

RR-6465/87.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 12a. região, sendo recorrente Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.:Dr. Germano Adolfo Bess) e recorrido Obirajara Calasans (Adv.:Dr. Neiron Luiz de Carvalho).

AI-7863/87.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 12a. região, sendo agravante Obirajara Calasans (Adv.:Dr. Neiron Luiz de Carvalho) e agravado Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.:Dr. Germano Adolfo Bess).

RR-1669/88.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 12a. região, sendo recorrente Brasileiro de Descontos S/A BRADESCO (Adv.:Dr. Lino Vieira Júnior) e recorrido Flávio Rogério Machado (Adv.:Dr. Nilo Sérgio Gonçalves).

RR-1707/88.9, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 12a. região, sendo recorrente Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC (Adv.:Dr. Lycurgo Leite Neto) e recorridos Bertholdo Bruhmüller e Outros (Adv.:Dr. Gilberto Cassuli).

RR-2035/88.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A (Adv.:Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior) e recorridos Josefa Percília da Conceição e Outro (Adv.:Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR-2221/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-15a. região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de Santo Anastácio (Adv.:Dra. Aurélio Fanti) e recorrido Haiton Gomes Chaves (Adv.:Dr. Lauro Shibuya).

RR-2299/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-2a. região, sendo recorrente Sheldon Moraes Abreu Engenharia e Administração LTDA (Adv.:Dr. Heraldo Jubilut Júnior) e recorrido Arlindo José da Silva (Adv.:Dra. Petronília Custódio S. Moralis).

RR-2856/88.0, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-3a. região, sendo recorrente Tereza Cristina Freitas Coura (Adv.:Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco de Crédito Nacional S/A (Adv.:Dr. Alcino W. Leite).

RR-2866/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-3a. região, sendo recorrentes Eduardo de O. Fonseca e Outros (Adv.:Dr. Ailton M. Antunes) e recorrida Fundação João Pinheiro (Adv.:Dr. Júlio A. de Souza).

Os processos que não forem julgados na Sessão, se em número superior a 20 (vinte) o serão nas Sessões Subsequentes, ficando designada desde logo, Sessão Extraordinária para a Terça-feira que se segue, às 09 horas (Artigo, 38 da LOMAN).

Brasília, 20 de setembro de 1988

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

ADENDO DA QUINTA PAUTA EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE DIA
27 DE SETEMBRO DE 1988 (TERÇA-FEIRA) COM INÍCIO ÀS 8:30 HORAS

AG-RR-4757/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT, 4a. Região, sendo agravante Silvério Somensi e Outros. (Adv.:Dr. Pedro Luiz - Leão Velloso Ebert) e agravado Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Adv.:Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

AG-RR-1661/88.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-4a. Região, sendo agravante Estado do Rio Grande do Sul (Adv.:Dr. Dirceu J. Sebben) e agravado Luiz Alberto Gutierrez Guggiana (Adv.:Dr. Milton M. Camargo).

AI-6887/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-1a. Região, sendo agravante Cia. Bancard de Serviços-Grupo Itaú (Adv.:Dr. Hélio Carvalho Santana) e agravado Paulo Cesar de Amorim.

AI-7018/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-3a. Região, sendo agravante Credireal S/A. Corretora de Câmbio e Valores (Adv.:Dra. Leila Azevedo Sette) e agravado Nilson Marques dos Santos (Adv.:Dr. Luiz Gonzaga Xavier).

AI-7041/87.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-15a. Região, sendo agravante Benedito de Souza (Adv.:Dr. Nelson Mayer) e agravado Indústria e Comércio de Plásticos Birigui Ltda.

AI-7998/87.7, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-2a. Região, sendo agravante Graciliano José dos Santos (Adv.:Dr. Francisco Ary M. Castelo) e agravado Hospital e Pronto Socorro de Fraturas da Lapa S/A.

AI-07/88.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-2a. Região, sendo agravante João Alexandre de Gusmão Pasqual (Adv.:Dr. Adionan A. da Rocha Pitta) e agravado Buffet Colonial Ltda.

AI-52/88.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-4a. Região, sendo agravante Banco Iochpe de Investimento S/A (Adv.:Dr. José Alberto Couto Maciel) e agravado Jorge Alberto dos Santos Reis. (Adv.:Dr. Antonio Carlos S. Maineri).

AI-63/88.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-1a. Região, sendo agravante João dos Santos Rodrigues (Adv.:Dr. Luiz Antonio Jean Tranjan) e agravado Pizzaria Parmê Ltda. (Adv.:Dr. Antonio Carlos Ferreira).

AI-74/88.4, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-1a. Região, sendo agravante Desenvolvimento Engenharia Ltda. (Adv.:Dr. Adilson de Jesus Villa) e agravado Emir Rosina.

AI-85/88.4, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-2a. Região, sendo agravante Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (Adv.:Dr. João Carlos Pennesi) e agravado - Maria de Lourdes Lopes (Adv.:Dr. Koichi Yamada).

AI-157/88.4, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-5a. Região, sendo agravante Cristiane Maria Caldas Queiroz (Adv.:Dra. Telma Almeida de Oliveira) e agravado Antonio Cosme Faria Dócio.

AI-263/88.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-15a. Região, sendo agravante Banco Nacional S/A. (Adv.:Dr. Humberto Barreto Filho) e agravado Maria Batista Scaliante.

AI-285/88.4, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-12a. Região, sendo agravante Alfredo Guilherme Knuppel e Outros. (Adv.:Dr. Antonio Lopes Noleto) e agravado Banco do Brasil S/A (Adv.:Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

AI-296/88.5, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco. (Adv.:Dr. Marcello Reus Darin de Araújo) e agravado Alfeu de Souza (Adv.:Dr. José Torres das Neves).

AI-1335/88.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-3a. Região, sendo agravante Ipanema Agro-Indústria S/A (Adv.:Dr. Osiris Rocha) e agravado Paulo Afonso Pereira (Adv.:Dr. João Evangelista Borges).

AI-1424/88.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-2a. Região, sendo agravante Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Adv.:Dr. Cláudio A.F. Penna Fernandes e Ruy Jorge Caldas Pereira) e agravado Nanci - Gonçalves da Silva e Outros (Adv.:Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR-666/87.1, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo recorrente Conselho Federal - dos Representantes Comerciais - CONFERG (Adv.:Dr. Aref Assreuy Júnior) e recorrido Severino Silvano de Barros (Adv.:Dr. Fernando Corrêa Lima).

RR-3562/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Osvaldo Soares Bandeira (Adv.:Dra. Nilza Saes Rodrigues) e recorrido Condomínio Edifício Panorama (Adv.:Dra. Lúcia Maria B. de Lima).

RR-3845/87.9, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-4a. Região, sendo recorrente Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Pelotas (Adv.:Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Econômico S/A (Adv.:Dr. José Maria de Souza Andrade e Iduna E. Weinert).

RR-3876/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo recorrente Mário Reduzino Pinto e Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Adv.:Dr. Alino da Costa Monteiro Ivo Evangelista de Ávila) e recorridos os mesmos.

RR-3911/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-10a. Região, sendo recorrente Walbaldo Gomes da Silva e Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE. (Adv.:Dr. Dimas Ferreira Lopes e Milton Correia) e recorridos os mesmos.

RR-3915/87.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo recorrente João Mineiro da Silva (Adv.:Dr. Darcy Luiz Ribeiro) e recorrido Forma - Empreiteira de Obras Ltda. (Adv.:Dr. Luiz Alberto do Eiró Doval).

RR-4076/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo recorrente Wotan S/A - Máquinas Operatrizes e Heraldo Luiz Gaspar (Adv.:Dr. Luiz Antonio Schmitt e Azevedo e Flávia Damé) e recorridos os mesmos.

RR-4286/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Cia. Americana Industrial de Ônibus. (Adv.:Dr. José Alberto Couto Maciel) e recorrido José de Oliveira Mori (Adv.:Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR-4537/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo recorrente Adriano Luiz Gomes e Outros e Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Adv.:

Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Nóbile Lorenzi e Outros. (Adv. Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-4542/87.8, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-4a. Região, sendo recorrente Habitasul Crédito Imobiliário S/A (Adv.: Dr. Francisco José da Rocha) e recorrido Antonio Carlos Biernfeldt Figueiredo. (Adv.: Dra. Patricia de Oliveira - Mello)

RR-4546/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo recorrente Adair Oliveira (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende e recorrido Inds. de Chocolate Lacta S/A. (Adv.: Dra. Bela A. Pagnussatt).

RR-4663/87.7, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 3a. Região, sendo recorrente Raul Haruo Hirose (Adv.: Dra. Carmem Vera Soares Neto) e recorrido Probam - Processamento Bancário de MG S/A. (Adv.: Dr. Victor Russomano Jr.).

RR-4680/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Olivetti do Brasil S/A. (Adv.: Dr. J. Granadeiro Guimarães) e recorrido Joel Bezerra (Adv.: Dr. Reinaldo Rinaldi).

RR-4686/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Carlos Alberto Branco e Outros. (Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrido Cia. Docas do Estado de SP. CODESP. (Adv.: Dr. Célio Silva).

RR-4701/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de São José dos Campos (Adv.: Dr. Wagner D. Giglio) e recorrido Enéas Silva Machado e Outro (Adv.: Dr. Gilberto Lopes).

RR-4708/87.0, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo recorrente Fundação Oswaldo Cruz (Adv.: Dr. José Venâncio de Moura) e recorrido Jamir Correia de Souza (Adv.: Dr. Amaury Tristão de Paiva).

RR-4716/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Leão - cio de Lima (Adv.: Dr. S. Riedel de Figueiredo) e recorrido Cia. Cervejaria Brahma (Adv.: Dr. Darci Feltrin).

RR-4736/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo recorrente Francisco José Marcondes Evangelista (Adv.: Dr. Tarso Fernando Genro) e recorrido Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A (Adv.: Dr. Paulo Cesar Gontijo).

RR-4742/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO. (Adv.: Dr. Rosemary Cangello) e recorrido Valmir Cominara (Adv.: Dr. Antonio Gabriel de Souza e Silva).

AI-5610/87.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-2a. Região, sendo agravante Valmir Cominara (Adv.: Dr. Antonio Gabriel de Souza e Silva) e agravado Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO (Adv. Dr. Rosemary Cangello).

RR-4920/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo recorrente Sérgio Gonçalves de Oliveira e Outro. (Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Souza) e recorrido Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE (Adv.: Dr. Jorge Rodrigues Mathias).

RR-4988/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Carnicelli Indústria de Metais Ltda. (Adv.: Dr. Milton Francisco Tedesco) e recorrido Antonio Manoel da Silva (Adv.: Dr. Euclides Dourador Servilheira).

RR-4991/87.7, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-5a. Região, sendo recorrente Carlos Ferreira dos Santos (Adv.: Dr. Juarez Teixeira) e recorrido Sociedade Técnica de Manutenção e Instalação de Postos de Serviços Ltda. (Adv.: Dr. Sylvio Lobo).

RR-5118/87.9, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-3a. Região, sendo recorrente A Rural Mineira S/A. (Adv.: Dr. José Cabral) e recorrido Geraldo Magela dos Santos (Adv.: Dr. Sami Sirihal).

RR-5135/87.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo recorrente Sind. dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Meas Telefônicas no Estado do Rio de Janeiro (Adv.: Dr. Davi Brito Goulart) e recorrido Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A-TELERJ. (Adv. Dra. Ana Maria José Silva de Alencar).

RR-5164/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo recorrente Marco Aurélio dos Santos Galvão (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Habitasul Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Francisco José da Rocha).

RR-5255/87.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-4a. Região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila) e recorrido José Vicente (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR-5267/87.3, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo recorrente Usina Costa Pinto S/A - Açúcar e Alcool (Adv.: Dr. José Cebim) e recorrido Ademilson Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Jandira Monte de Rezende).

RR-5290/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo recorrente Telecomunicações do Paraná S/A--TELEPAR (Adv.: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar) e recorrido Marco Aurélio Amaral Petrocini (Adv.: Dr. Geraldo Roberto C. Vaz da Silva).

RR-5346/87.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-2a. Região, sendo recorrente In-

dústria de Meias Simba Ltda. (Adv.: Dr. Bernardo Sinder) e recorrido Maria Lúcia Vieira Santos (Adv.: Dr. Roberto Otaviano Nascimento).

RR-5360/87.7, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo recorrente Orlando Marcon Sobrinho (Adv.: Dra. Sara Perel Steinberg) e recorrido Cia. Agrícola de Santa Bárbara (Adv.: Dr. Clóvis Haddad).

RR-5361/87.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. Região, sendo recorrente Alfredo Teves do Brasil - Indústria e Comércio (Adv.: Dr. Ulisses Nutti Moreira) e recorrido Benedito David (Adv.: Dr. Roberto Torres Marin).

RR-5364/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo recorrente Carlos Alberto de Miranda Diequez (Adv.: Dra. Gisa Nara M. Machado da Silva) e recorrido Nacional Informática S/A (Adv.: Dr. Humberto Barreto Filho).

RR-5367/87.8, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-1a. Região, sendo recorrente S.M.H. Sociedade Médico Hospitalar Ltda. (Adv.: Dr. Sebastião Sant'Anna) e recorrido José Francisco da Rocha (Adv. Dr. Waldir Joaquim R. de Oliveira).

RR-5416/87.0, Relator Ministro Marco Aurélio e revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT-3a. Região, sendo recorrente Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A. (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo) e recorrido Antonio de Pádua Galvão (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

RR-5466/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Adv.: Dr. Iris Maria Alves) e recorrido Ibeirê Carneiro Nunes (Adv.: Dr. Vivaldo Silva da Rocha).

RR-5500/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo recorrente Amaro Gonçalves Faria e Outros. (Adv.: Dr. José Moreira Marques) e recorrido Cia. Cervejaria Brahma (Adv.: Dr. José Perez de Rezende).

RR-5548/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-12a. Região, sendo recorrente Lundgren Irmãos Tecidos S/A-Casas Pernambucanas (Adv.: Dr. Victor Russomano Jr.) e recorrido Bernadete Landowski Blaskowski (Adv.: Dr. Alfa Glória Weigle).

RR-5566/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo recorrente Banco Auxiliar S/A (Adv.: Dr. Marcelo Antonio B. Lopes) e recorrido Dialmir Tavares da Costa (Adv.: Dr. J. Fornellos Filho).

RR-5570/87.0, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo recorrente Usina Catende S/A (Adv.: Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e recorrido Maria José da Silva (Adv.: Dr. Ulisses Borges de Resende).

RR-5575/87.7, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-10a. Região, sendo recorrente Lázaro José Pinheiro (Adv.: Dr. Marcos Luis Borges de Resende) e recorrido Geraldo - Malvar e Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília. (Adv. Dr. José Francisco Beselli).

RR-5589/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-6a. Região, sendo recorrente Compagnie Nationale Air France (Adv.: Dr. Marcos Cintra Zarif) e recorrido - Antonio Leonel Rigaud de Alencar Peixoto (Adv.: Dr. Selene Wanderley Emericiano).

RR-5601/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Elvio Foroni (Adv.: Dr. Sérgio Vasconcellos Silo) e recorrido Bayer do Brasil - S/A. (Adv.: Dr. Victor Russomano Jr.).

RR-5606/87.7, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Guarulhos (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Produtos Elétricos Corona Ltda. (Adv.: Dr. José dos Santos).

RR-5622/87.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-4a. Região, sendo recorrente Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila) e recorrido Henrique Martins de Lima (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI-6865/87.4, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-4a. Região, sendo agravante Henrique Martins de Lima (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Cia. Estadual de Energia Elétrica-CEEE. (Adv.: Ivo Evangelista de Ávila).

RR-5701/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-8a. Região, sendo recorrente Lino Gonçalves Paulo. (Adv.: Dra. Maria de Nazaré A. Pereira) e recorrido Banco Bamerindus S/A. (Adv.: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo).

RR-5708/87.7, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-2a. Região, sendo recorrente Manoel - Freire de Souza (Adv.: Dr. Riscalla Abdala Elias) e recorrido Cia. Docas do Estado de São Paulo-CODESP. (Adv.: Dr. Victor Russomano Júnior).

RR-5730/87.8, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Indústria e Comércio de Panificação Jardim Veleiros Ltda. (Adv.: Dr. Theo Escobar Júnior) e recorrido Sind. dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo (Adv.: Dr. Jane Marques Tenório).

RR-5783/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região, sendo recorrente Ultrafertil S/A-Ind. e Comércio de Fertilizantes-Grupo Petrofertil (Adv. Dr. Teresinha Nogueira) e recorrido Adalberto Silveira Prado (Adv. Dr. Dalva Dilmara Ribas).

RR-5856/87.3, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-9a. Região, sendo recorrente Moacir Trindade de Oliveira Filho (Adv.: Dra. Nestor A. Malvezzi) e recorrido Frigo - bras Cia. Brasileira de Frigoríficos (Adv.: Dr. Mario Marcondes Lobo).

RR-5908/87.7, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. Região, sendo recorrente Sindi-

cato Nacional dos Aeroviários(Adv.:Dr.Ulisses Borges de Resende) e recorrido VASP-Viação Aérea São Paulo S/A(Adv.:Dr.José Roberto S. de A. Pinto).

RR-5912/87.6, Relator Juiz convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. região, sendo recorrente Heraldo Lino da Silva(Adv.:Dr. S. Riedel de Figueiredo) e recorrido Banco do Brasil S/A(Adv.:Dra. Carmen Maria Caffi).

RR-5914/87.1, Relator Juiz convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-1a. região, sendo recorrente Anderson Clayton - Indústria e Comércio (Adv.:Dra. Maria Cristina P.dos Anjos) e recorrido José Carlos Coimbra (Adv.:Dr. César Marques Carvalho).

RR-5919/87.8, Relator Juiz convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv.:Dr. Dráusio A. Villas Boas Rangel) e recorrido Francisco Prado Janeiro(Adv.:Dr. Eduardo do Vale Barbosa).

RR-5941/87.9, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. região, sendo recorrente José Abmael de Carvalho (Adv.:Dr. Ulisses Riedel de Resende) e recorrida Massa Falida de Usina Santa Olímpia S/A.

RR-5945/87.8, Relator Juiz convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. região, sendo recorrente Volkswagen do Brasil S/A (Adv.:Dr.Fernando Barreto de Souza) e recorrido Antonio João Vettorazzi(Adv.:Dr. Pedro dos Santos Filho).

RR-5947/87.2, Relator Juiz convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Decontos S/A BRADESCO(Adv.:Dra. Aurea Maria de Camargo) e recorrido Dejair Miranda(Adv.:Dr. Francisco Cassiano Teixeira).

RR-5949/87.7, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-15a. região, sendo recorrentes Ermelinda de Oliveira Ramos e Banco Real S/A (adv.:Drs. José Torres das Neves e Luiz Eduardo de Salles Gomes) e recorrido Os Mesmos.

RR-5955/87.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. região, sendo recorrente Sérgio Gama de Souza (Adv.:Dr. Wilson de Oliveira) e recorrida Viação Santos São Vicente Litoral LTDA (Adv.:Dra. Hirléia Dias Quelha).

RR-5973/87.3, Relator Juiz convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. região, sendo recorrente Joaquir Cardenas do Amaral(Adv.:Dr. Isaias Zela Filho) e recorrido M. Martins - Engenharia e Comércio LTDA (Adv.:Dr. Eli Zella Jorge).

RR-5976/87.5, Relator Juiz convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. região, sendo recorrente Francisco Teodoro Martins Júnior(Adv.:Dr. Antonio Lopes Noletto) e recorrido Banco Bamerindus do Brasil S/A /Adv.:Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo).

RR-5984/87.3, Relator Juiz convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-5a. região, sendo recorrente José Olympio da Cruz (Adv.:Dr.Osvaldete Bahia da Luz) e recorrido Sind. dos Trabalhadores no Com. de Minérios e Derivados de Petróleo no Est. da Bahia.

RR-5986/87.8, Relator Juiz Convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-5a. região, sendo recorrente Construtora Minas Sul S/A (Adv.:Dr. Renato Reis Brito) e recorrido João Luiz Ferreira(Adv.:Dra. Edite Matos Andrade).

RR-5988/87.2, Relator Juiz convocado Sebastião Machado Filho e revisor Ministro Fernando Vilar, TRT-6a. região, sendo recorrente Empresa de Urbanização do Recife - URB - RECIFE (Adv.:Dr. Jairo Aquino) e recorridos Antonio Francisco Neto e Outros (Adv.:Dr. Paulo de O. Mendes).

RR-6000/87.0, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 6a. região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A (Adv.: Dr. Albino Queiroz de O. Júnior) e recorrido Amaro Elias dos Santos (Adv.: Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR-6142/87.2, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 1a. região, sendo recorrente Cia. Fábrica de Tecidos Dona Isabel (Adv.: Dr. Sérgio Galvão) e recorrido Carlos Luiz Ramos de Almeida (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR-6403/87.2, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, sendo recorrente Estado do Rio Grande do Sul (Adv.: Dr. Dirceu J. Sebben) e recorrido Vera Horn Puperi (Adv.Dra Astrália Bartelle).

RR-6423/87.8, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 9a. região, sendo recorrente Antonio Luiz Lopes Galvão (Adv.: Dr. Geraldo Roberto C. Vaz da Silva) e recorrido UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv.: Dr. Renato Beltrami)

AI-7819/87.4, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT 9a. região, sendo agravante UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv.: Dr. Douglas S. de Oliveira Mendes) e agravado Antonio Luiz Lopes Galvão (Adv.: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva).

RR-6442/87.7, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 2a. região, sendo recorrente Lojas Arapuá S/A (Adv.: Dr. J. Granadeiro Guimarães) e recorrido Norival da Silva Carneiro (Adv.: Dr. Djalma da Silveira Allegro).

RR-6486/87.9, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, TRT 4a. região, sendo recorrente Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Mercantil de SP S/A (Adv.: Dr. Heitor da Gama Ahrends).

RR-79/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, sendo recorrente Jose Alvino dos Anjos (Adv.Dr. José Lúcio Glomb) e recorrido Empresa de Taxi Já Vai Ltda (Adv.: Dr. Ademir Flor). TRT 9a. região.

RR-107/88.1, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado Sebastião Machado Filho, sendo recorrente Paulo Augusto dos Santos (Adv.: Dra. Sonia Lage Martins) e recorrido Construtora Alcindo Vieira-CONVAP S/A (Adv.: Dr. Lásaro Candido da Cunha).

RR-1514/88.0, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 2a. região, sendo recorrente Célia Ferreira de Assis (Adv.: Dra. Ana Maria S. Castello Branco) e recorrido Hospital e Maternidade João XXIII S/A (Adv.: Dr. Ibraim Calichaman).

RR-1541/88.7, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 1a. região, sendo recorrente Isaac Vieira da Cunha (Adv.: Dr. S. Riedel de Figueiredo) e recorrido Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Aristides Magalhães).

RR-1583/88.5, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 6a. região, sendo recorrente Usina Catende S/A (Adv.: Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e recorrido José Francisco Filho (Adv.: Dr. Floriano Gonçalves de Lima).

RR-1614/88.5, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 1a. região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A (Adv.: Dr. João Batista de Brito Pereira) e recorrido Sebastião Milton Cipriani (Adv.: Dr. Jorge Alberto Tavares Thomé).

RR-1648/88.4, Relator Ministro Marco Aurélio, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, sendo recorrente Banco Real S/A (Adv.: Dr. Moacir Belchior) e recorrido Nilson Vieira de Souza (Adv.: Dr. José Torres das Neves).

RR-1663/88.3, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 4a. região, sendo recorrente Gildo Alves de Mattos (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-1749/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 1a. região, sendo recorrente Serco-Serviços de Crédito, Cadastro e Cobrança Ltda (Adv.: Dr. Hugo Mósca) e recorrido Armando de Oliveira Maia Sobrinho (Adv.: Dr. Sérgio Cardoso da Costa).

AI-2358/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT 1a. região, sendo agravante Armando de Oliveira Maia Sobrinho (Adv.: Dr. Sérgio Cardoso da Costa) e agravado Serco - Serviços de Crédito, Cadastro e Cobrança Ltda (Adv.: Dr. Hugo Mósca).

RR-1755/88.0, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo recorrente Ricardo Augusto Jansen Nunes e Outros (Adv.: Dr. Antonio Carlos V. Martins) e recorrido Rede Ferroviária Federal S/A (Adv.: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira).

RR-1761/88.4, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo recorrente Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cachoeira do Sul (Adv.:Dr. José Torres das Neves) e recorrido UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv.: Dr. Paulo Cesar Gontijo).

RR-1843/88.7, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 9a. região, sendo recorrente C. C. Rodrigues e Cia.Ltda (Adv.:Dr. Ideval Inacio de Paula) e recorrida Rosa Maria Braga Vilas Boas (Adv.: Dra. Cleusa Aparecida Valério).

RR-1855/88.5, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 15a. região, sendo recorrente Fundação Universidade Federal de São Carlos (Adv.: Dra. Marilena Soares Moreira) e recorrido Adalberto Perdigão Pacheco de Toledo e Outros (Adv.: Dra. Rachel Marrins Senapeschi).

RR-1939/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 6a. região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A (Adv.: Dr. Albino Queiroz de O. Júnior) e recorrido José Eugênio da Silva (Adv.: Dr. Eduardo Jorge Griz).

RR-1981/88.1, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT 6a. região, sendo recorrente Usina Barão de Suassuna S/A (Adv.: Dr. João Batista Carlos de Mendonça) e recorrido José Luiz da Silva (Adv.: Dra. Maria do Rosário de Fátima V. R. Pereira).

RR-1990/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 9a. região, sendo recorrentes Erasmo Eli Ferretti e Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.: Drs. Vivaldo Silva da Rocha e Cristaldo S. Zoccoli) e recorridos Os mesmos.

RR-2016/88.6, relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 6a. região, sendo recorrente Engenho São Benedito(Adv.: Dr. Hélio Luiz F. Galvão) e recorrido Luiz Lima da Silva (Adv.: Dr. José do Patrocínio dos Santos).

RR-2034/88.8, Relator Ministro Fernando Vilar, revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, sendo recorrente Fundação Hospitalar de Joinville (Adv.: Dr. Carlos Alberto Silveira Lenzi) e recorrido Osvaldo Schiltz Martendal(Adv.: Dr. Wilson Reimer).

RR-2057/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo recorrente Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv.:Dr. George Achutti) e recorrido Deodetes Marques do Nascimento (Adv.:Dr. Humberto A. Gasso).

RR-2070/88.1, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 12a. região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.:Dr. Robinson Neves Filho) e recorrida Zulma Franz dos Santos (Adv.:Dr. Paulo Roberto de Borba).

AI-2986/88.2, Relator Ministro Fernando Vilar, TRT 12a. região, sendo agravante Zulma Franz dos Santos (Adv.:Dr. Paulo Roberto de Borba) e agravado Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.:Dr. Robinson Neves Filho).

RR-2081/88.1, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo recorrente Empresa Brasileira de Engenharia S/A - EBE (Adv.:Dr. George Achutti) e recorrido Renato Paulo Munhoz Prociúncula (Adv.:Dr. Humberto Alves Gasso).

RR-2166/88.7, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 5a. região, sendo recorrente Mineração Morro Velho S/A (Adv.:Dr. Carlos Jorge de Souza) e recorrida Vilma Lúcia Costa Macedo (Adv.:Dr. Carlos Alberto Oliveira).

RR-2200/88.9, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 15a. região, sendo recorrente Francisco Souza Silva (Adv.:Dra. Maria Egidia Tozze) e recorrido Said Abdalla Engenharia S/A (Adv.:Dr. Flavio Abdalla).

RR-2231/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 15a. região, sendo recorrente Allied Automotive LTDA - Divisão Bendix do Brasil (Adv.:Dr. Alaor Haddad) e recorrido Jair de Paulo Vaz (Adv.:Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro).

RR-2278/88.0, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo recorrente Estado do Rio Grande do Sul - Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER (Adv. Dr. Flávio José Gomes Braga) e recorrido Jader René Gomes Braga (Adv. : Dra. Ivani Rodrigues Renda).

RR-2288/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 7a. região, sendo recorrente Prefeitura Municipal de Fortaleza (Adv.:Dr. Rubem Brandão da Rocha) e recorrida Marleide Correia da Rocha (Adv.:Dr. Antonio José da Costa).

RR-2314/88.7, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 8a. região, sendo recorrente Mineração Rio do Norte S/A (Adv.:Dr. Adalberto M. Vilar) e recorrido Pedro Paulo da Costa (Adv.:Dr. Raimundo N. Santos Duarte).

RR-2351/88.7, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 5a. região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS (Adv.:Dr. Claudio A.F. Penna Fernandez) e recorrida Odete Daniel da Cruz (Adv.:Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR-2428/88.4, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 2a. região, sendo recorrente Mazzini Mão de Obra Temporária LTDA (Adv.:Dr. Roberto Mehanna Khamis) e recorridos José Américo dos Santos e Outro (Adv.:Dr. Riscalla Abdala Elias).

RR-2455/88.2, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 5a. região, sendo recorrente Mineração Morro Velho S/A (Adv.:Dr. Carlos Jorge de Souza) e recorridos Edmilson Silva Santos e Outros (Adv.:Dr. Carlos Alberto Oliveira).

RR-2477/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 8a. região, sendo recorrentes Agro-Industrial Cuthia LTDA e Wilson da Cunha Pinheiro (Adv.:Drs. José Augusto T. Potiguar e Ulisses R. de Resende) e recorridos Os Mesmos.

RR-2644/88.1, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 2a. região, sendo recorrentes Agostinho Arouche e Outros (Adv.:Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP (Adv.:Dr. Cêlio Silva).

RR-2703/88.7, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 3a. região, sendo recorrente Paulo Renato Leite de Castro (Adv.:Dr. Wander Lage Andrade) e recorrido PROBAM - Processamento Bancário de Minas Gerais S/A (Adv.:Dr. Victor Russomano Jr).

RR-2712/88.2, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 3a. região, sendo recorrente Célia Cölen Campos (Adv.:Dr. Ailton M. Nunes) e recorrida Fundação João Pinheiro (Adv.:Dr. Júlio Afonso de Souza).

RR-2732/88.9, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 3a. região, sendo recorrente Potyguara Sobrinho (Adv.:Dr. Walter Nery Cardoso) e recorrido Banco do Brasil S/A (Adv.:Dr. Dirceu de Almeida Soares).

RR-2770/88.7, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 2a. região, sendo recorrente Digirede Informática LTDA (Adv.:Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman) e recorrido De noel Nicodemus Eller Júnior (Adv.:Dr. José Torres das Neves).

RR-2780/88.0, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 2a. região, sendo recorrente Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv.:Dra. Patrícia Gonçalves Lyrio) e recorrido Samuel Silveira (Adv.:Dr. João Sylvio Wolochyn).

RR-2827/88.7, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 3a. região, sendo recorrente QUIMBRASIL - Química Industrial Brasileira (Adv.:Dr. Maurício G. da Costa) e recorrido Cludio Irineu Alves.

RR-2979/88.3, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 1a. região, sendo recorrentes Roberto Rodolfo Rainer e Outro (Adv.:Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv.:Dr. Clóvis S. da Silveira).

RR-3026/88.6, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 1a. região, sendo recorrente Elena de Souza Ayres (Adv.:Dra. Regina R. de Castro) e recorrido Guizon Indústria e Comércio do Vestuário LTDA (Adv.: Dr. José Cuissi).

RR-3035/88.2, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 5a. região, sendo recorrente José Carlos dos Santos Sanches (Adv.:Dr. Rui Patterson) e recorrido Banco do Brasil S/A (Adv.:Dr. Helvécio Rosa da Costa).

Os processos que não forem julgados na Sessão, se em número superior a 20 (vinte) serão nas Sessões Subsequentes, ficando designadas de logo, Sessão Extraordinária para a Terça-feira que se segue, às 09 horas (Artigo, 38 da LOMAN), Brasília 13 de Setembro de 1988, MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS, Diretora de Serviço da Secretaria da Primeira Turma.

AG-RR-2406/87.6, Relator Ministro Marco Aurélio, TRT-2a. Região, sendo agravante Auto Ônibus Brasília Ltda. (Adv.:Dr. Peralta C.H.) e agravado - Jorge Luiz dos Santos de Souza (Adv.:Dr. Luiz Carlos Carneiro).

AG-RR-6539/87.1, Relator Ministro Marco Aurélio, TRT-1a. Região, sendo a gravante Adilêa Oliveira dos Santos (Adv.:Dr. Ulisses Borges de Resende) e agravado Sociedade Cultural Monteiro Lobato (Adv.:Dr. Francisco José Bittencourt Pinheiro).

AI-5044/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT- 3a. Região, sendo agravante Minas Investimentos S/A - Crédito e Financiamento . (Adv.:Dra. Itália Maria Viglioni) e agravado Orlando Gomes Gonçalves (Adv. Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena).

AI-6095/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT- 2a. Região, sendo agravante Otto Zinn (Adv.:Dr. Antonio Carlos Ianone) e agravado Geraldo Takeshi Morikawa (Adv.:Dr. Marilena Carrogi).

AI-6457/87.5, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-10a. Região, sendo agravante Waldo da Silveira Bittencourt (Adv.:Dra. Maria Dionne de Araújo Felipe) e agravado Fundação Nacional do Índio-FUNAI . (Adv.:Dr. Antonio Braz de Almeida).

AI-6955/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-2a. Região, sendo agravante Maria Reginalda Alves da Silva (Adv.:Dr. Alino da Costa Monteiro) e agravado Malharia Seber Ltda.

AI-7068/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-1a. Região, sendo agravante Cooperativa dos Funcionários do Banco do Brasil. (Adv.:Dr. Adilson de Paula Machado) e agravado Marcia Silva de Cerqueira Leite (Adv.:Dr. Antonio Soares de Souza).

AI-7070/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-1a. Região, sendo agravante Paulo Roberto Dias da Cruz (Adv.:Dr. José Torres das Neves) e agravado Capemi-CAIXA de Pecúlio Pensões e Montepios Beneficente (Adv.:Dr. Déa Bastos de Azevedo).

AI-7268/87.2, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT-9a. Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO. (Adv. Dr. Marcello Reus D. de Araújo) e agravado Luiz Nicolau Mocci (Adv.: Dr. Antonio Lopes Noletto).

AI-7526/87.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT- 9a. Região sendo agravante Manasa-Madeireira Nacional S/A (Adv.:Dr. João Carlos Requião) e agravado Roberval Ramos de Oliveira e Outros).

AI-1054/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-9a. Região , sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos S/A-BRADESCO. (Adv.:Dr. Marcos Feldman Filho) e agravado Renei Carlos Barbieri (Adv.:Dr. Pedro C. Caldas).

RR-3729/87.6, Relator Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos e revisor Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. Região, sendo recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv.:Dr. Vicente de Paulo Tescari) e recorrido Roberto Usberti e Outros (Adv.:Dr. Raul Schwinden Júnior).

RR-4648/87.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-4a. Região, sendo recorrente José Olímpio Prusiano da Silva (Adv.:Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Hércules S/A-Fábrica de Talheres (Adv.:Dr. Valnez T.B. do Nascimento).

RR-4763/87.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-3a. Região, sendo recorrente Banco Nacional S/A. (Adv.:Dr. Humberto Barreto Filho) e recorrido Antonio de Freitas Maron e Outros. (Adv.:Dr. José Cesar de Siqueira Monteiro).

RR-5993/87.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-10a. região, sendo recorrente Willian Daniel da Silva (Adv.:Dr. Antonio Leonel de A. Campos) e recorrido Banco Nacional S/A (Adv.:Dr. Humberto Barreto Filho).

RR-6027/87.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-2a. região, sendo recorrente Francisco de Assis Gonçalves Pereira (Adv.:Dr. Wilson de Oliveira) e recorrido Saveiros , Camuyrano - Serviços Marítimos S/A (Adv.:Dr. Mario Calcia).

RR-6061/87.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-4a. região, sendo recorrente Jorge Dirceu de Oliveira (Adv.:Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Meridional do Brasil S/A (Adv.:Dr. Luiz Fernando S. Rabeno).

RR-6267/87.0, relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-2a. região, sendo recorrente Haspa - Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário (Adv.:Dr. Jaime Marchesi) e recorrida Sandra Marilda de Mattos (Adv.: Dr. Antonio Ivo Aida).

RR-6316/87.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-1a. região, sendo recorrente Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Adv.:Dr. Sully Alves de Souza) e recorrido Antonio da Cruz (Adv.:Dr. Everaldo Martins).

RR-6328/87.0, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-1a. região, sendo recorrente Kraten Engenharia LTDA (Adv.:Dr. Walter Ribeiro Mósso Júnior) e recorrido Waldeir Silva (Adv.:Dr. Ronaldo de Castro Filho).

RR-6356/87.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-2a. região, sendo recorrente Odair Guedes (Adv.: Dr. José Torres das Neves) e recorrido Banco Itaú S/A (Adv.:Dr. Hélio C. Santana),

RR-6371/87.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-5a. região, sendo recorrente R. J. Reynolds Tabacos do Brasil LTDA (Adv.:Dr. José Martins Catharino) e recorrido Edson de Souza Oliveira (Adv.:Dr. Rubem Nascimento Júnior).

RR-6414/87.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-2a. região, sendo recorrente Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv.:Dr. Adilson Antonio da Silva) e recorrido José Antonio Mazagão e Outro (Adv.:Dra. Dilma Maria Toledo Augusto).

AI-7810/87.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca, TRT-2a. região, sendo agravante José Antonio Mazagão e Outro (Adv.:Dra. Dilma Maria Toledo Augusto) e agravada Cia. Municipal de Transportes Coletivos CMTC (Adv.:Dr. Adilson Antonio da Silva).

Brasília, 13 de setembro de 1988

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

RR-6540/87.8 Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-10a. região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv.: Dr. Lucio Cezar da Araujo) e recorrido Gilberto Oliveira da Costa (Adv.: Dr. Antonio Leonel de A. Campos)

RR-6588/87.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-6a. região, sendo recorrente Usina São José S/A (Adv.: Dr. Arnaldo Von Gleim) e recorrido Luiz Antonio da Silva (Adv.: Dr. Francisco G. da Silva Neto).

RR-45/88.4, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-1a. região, sendo recorrente Geraldo Guy de Almeida e Outros (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrido Banco do Brasil S/A (Adv.: Dr. Antonio Carlos de Martins Mello).

RR-131/88.7, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT-3a. região, sendo recorrente Edna Mendes da Silva (Adv.: Dr. Afonso M. Cruz) e recorrida Cia. de Cigarros Souza Cruz (Adv.: Dr. José Maria de Souza Andrade).

RR-175/88.9, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 4a. região, sendo recorrentes Osvaldo Class e Outros (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-312/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 4a. região, sendo recorrente José Magedal Ferreira dos Santos (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-329/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 4a. região, sendo recorrente João Delfino Pacheco (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-368/88.8, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Emílio Arnaldo Collado (Adv.: Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros) e recorrida HASPA-Habituação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário (Adv.: Dr. Jaime Marchesi).

RR-415/88.5, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Memphis Indústria e Comércio LTDA (Adv.: Dr. Rafael Edson Pugliese Ribeiro) e recorrido Milton Luis de Oliveira (Adv.: Dr. Oswaldo de Oliveira C. Filho).

RR-585/88.2, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 2a. região, sendo recorrente Engemix S/A (Adv.: Dr. Ildélio Martins) e recorrido Brasil Fernandes de Araujo (Adv.: Dr. Antonio Lopes Noletto).

RR-739/88.6, Relator Ministro José Carlos da Fonseca e revisor Ministro Marco Aurélio, TRT 4a. região, sendo recorrente Dorvalino Duarte (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR-1751/88.1, Relator Ministro Fernando Vilar e revisor Juiz Convocado José Luiz Vasconcellos, TRT 4a. região, sendo recorrente José Carlos Vieira (Adv.: Dr. Alino da Costa Monteiro) e recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv.: Dr. Ivo E. de Ávila).

Os processos que não forem julgados na Sessão, se em número superior a 20 (vinte) o serão nas Sessões Subsequentes, ficando designada desde logo, Sessão Extraordinária para a Terça-feira que se segue, às 09 horas (Artigo, 38 da LOMAN).

Brasília, 13 de setembro de 1988

MARIA DAS GRAÇAS CALAZANS
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

Segunda Turma

VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA A PARTIR DE 13:30 HORAS DO DIA 27 DE SETEMBRO 1988. NA HIPÓTESE DE NÃO SER ESGOTADA A PAUTA FICA DESDE LOGO CONVOCA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1988, COM O SALDO REMANESCENTE.

Pauta de Julgamentos

RR - 5224/87.8 - TRT 4a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Indústrias Romi S/A. (Dr. Adir Guimarães Passarinho Júnior). Recdo: Belony Lourenço da Luz. (Dra. Sandra Albuquerque).

RR - 5617/87.8 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Maria de Lourdes Moreira. (Dr. Geraldo Roberto C. Vaz da Silva). Recda: Melo, Mora & Cia. Ltda. (Dra. Rita de Cássia Bassi Bonfim).

RR - 6230/87.9 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Jurandir de Lima. (Dr. Antonio Carlos Neto). Recda: União Livraria e Papelaria Ltda. (Dr. Sonny Brasil de C. Guimarães).

AI - 350/88.3 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares). Agdos: Jayme Peixoto Pinto e Outro. (Dr. Guy de Alcovia R. Agulha).

RR - 298/88.2 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Rectes: Jayme Peixoto Pinto e Outro. (Dr. Guy de Alcovia R. Agulha). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares).

RR - 1623/88.1 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Ebin S/A - Indústria Naval. (Dr. J. A. Serpa de Carvalho). Recdo: Nelson Manhães de Souza. (Dr. Robson Freitas Melo).

AI - 1086/88.9 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Expresso Ipú Brasil S/A. (Dr. Otonil M. Carneiro). Agdo: Sinvaldo Litig.

AI - 1168/88.2 - TRT 15a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agtes: Elizabeth Loschka gem Pizzolito e Outras. (Dr. Lázaro Penteado Fagundes). Agda: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP. (Dra. Sandra Julien Miranda).

AI - 7527/87.7 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Aloysio Gomes Carneiro. (Dr. Félix Sady Romanzini). Agdo: Arlindo de Souza. (Dr. Epifânio Magalhães de Oliveira).

AI - 7638/87.3 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Meridional Banco de Investimento S/A. (Dr. Roberto de C. Oliveira). Agdo: Jorge Fernandes Filho. (Dr. Renan Oliveira Gonçalves).

AI - 967/88.9 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Fábrica Metalúrgica Berta S/A. (Dra. Gina Ferreira Almeida). Agdo: Walter João Schneider.

AI - 1002/88.4 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dra. Maria de Lourdes P. C. Reinhardt). Agda: Irene Maria Coval. (Dr. Lineu Miguel Gomes).

AI - 1062/88.3 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Marcos Feldman Filho). Agdo: Milton Rangel Fisco.

AI - 1074/88.1 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agtes: Cia. Auxiliar de Viação e Obras. (Dr. Geraldo Mocellin). Agdo: Luiz Gomes Teixeira.

AI - 1101/88.2 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Filemon Ribeiro dos Santos. (Dr. Otonil M. Carneiro). Agda: Fundação Nacional do Índio - FUNAI. (Dr. Júlio A. S. Camacho Crespo).

AI - 1112/88.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC. (Dr. Dráusio A. Villas Boas Rangel). Agdos: Mário Marques e Outro. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

AI - 1124/88.0 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). (Dr. Noé Maschietto). Agda: Maria do Carmo Laurindo dos Santos Laranjeiras. (Dr. Durval de O. Moura).

AI - 1760/88.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC. (Dra. Sônia Regina Silva Schreiner). Agdo: José de Olival. (Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior).

AI - 1941/88.5 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares). Agdos: Eitel Gehre e Outros. (Dr. Lariel R. Souza).

AI - 2076/88.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Toshiaki Sasaya. (Dra. Maria Aparecida M. B. Crivelaro). Agdo: Ajinomoto do Brasil - Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Carlos Alberto Xavier de Toledo).

RR - 4404/87.5 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recda: Distribuidora Farmacêutica Atalaia Ltda. (Dr. Arnaldo Fraga). Agdo: Normand Farias. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 6449/87.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recda: Universidade de São Paulo - USP. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Recda: Ana Cristina Barbeti Dies. (Dr. Carlos Manoel Pestana de Magalhães).

RR - 898/88.3 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Banco Real S/A. (Dr. Moacir Belchior). Recdo: Antonio Ferreira Matos. (Dr. Roberto da Silva Pimentel).

RR - 2076/88.5 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Laurinda de Souza Pena Rodrigues. (Dra. Vera Santos de Oliveira). Recda: ORBRAM S/A - Organização Riograndense de Serviços. (Dr. Raimar Machado).

RR - 2410/88.2 - TRT 4a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila). Recdos: Gastão José Tesch e Outros. (Dr. Luis Augusto S. de Azambuja).

RR - 4494/87.4 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Banco Safra S/A. (Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo). Recdo: Andreas Wengert. (Dr. Ertulei Laureano Matos).

RR - 4629/87.8 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Rectes: Everaldino Capelani dos Santos e Outros. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Recda: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR - 4684/87.1 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Raimundo Paixão Costa. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Recdo: Anodização Três Irmãos Ltda. (Dra. Rosely Castiglia).

RR - 4981/87.4 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Valmir Rufino dos Santos. (Dr. Antonio Lopes Noletto). Recda: FURAMETAL Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Silvio Luiz Nunes Ferreira).

RR - 5212/87.1 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: SBT - Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda. (Dr. Edgard Grosso). Recdo: Brasil Las Casas Brito. (Dra. Sônia Aparecida da Silva Paula).

RR - 5221/87.6 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. (Dra. Cristiana R. Gontijo). Recdo: Flávio Adelino Ferreira Vargas. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 5697/87.3 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Gilberto Pedro da Costa. (Dr. André Ricardo Cruz Fontes). Recda: Associação dos Funcionários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. (Dr. Artur Fernandes Monteiro).

RR - 6050/87.5 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dra. Selma Moraes Lages). Recdo: Geraldo Ribeiro Campagnani. (Dr. Nilo Roberto H. Campos).

RR - 6176/87.1 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Estado do Paraná. (Dr. Iosael José Milani). Recda: Irene Erica Kerrer. (Dr. Cláudio Antonio Ribeiro).

RR - 102/88.4 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Montreal Engenharia S/A. (Dr. Jorge E. B. de Oliveira). Recdo: Geraldo Magela. (Dr. Elci M. de Abreu).

RR - 1477/88.6 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: José Marcelino dos Anjos. (Dr. Sergio Francisco Coimbra Magalhães). Recdo: Construtora Marino Ltda. (Dr. Izidro José Pensado).

RR - 4232/87.0 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: CEMAN - Central de Manutenção de Camaçari S/A. (Dr. João Pinto R. da Costa). Recdos: Ananias dos Santos e Outros. (Dr. Benjamin Dourado de Moraes).

RR - 4453/87.4 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: CEAGESP - Cia. de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo. (Dra. Maria Madalena F. G. Lopes Coutinho). Recdo: Natal Cesarete. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR - 5476/87.9 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Fazenda Santa Maria. (Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago). Recdo: Sabino Elias. (Dr. Benedito Alves Rodrigues).

RR - 3537/87.5 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Dejanira Prison da Silva. (Dr. Geraldo Roberto Correa Vaz da Silva). Recdo: Centro Educacional La Salle S/C Ltda. (Dr. Bráulino B. Pereira).

RR - 3865/87.5 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Rectes: Aguinaldo Leocadio Martins e Outro. (Dr. Nestor A. Malvezzi). Recda: SOCEPPAR S/A - Sociedade Cerealista Exportadora de Produtos Paranaense. (Dr. José Maria Valinas Barreiro).

RR - 4309/87.7 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Mineração Rio do Norte S/A. (Dr. Aldir Guimarães Passarinho Júnior). Recdo: Hélio Vieira. (Dr. Raimundo N. S. Duarte).

RR - 4545/87.0 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Olavo Fernandes de Souza. (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares).

RR - 5485/87.5 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila). Recdos: Milton da Fonseca Dias e Outros. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR - 5664/87.1 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Antonio Gilberto Alves. (Dr. Nestor A. Malvezzi). Recda: M. Martins Engenharia e Comércio Ltda. (Dr. Eli Zella Jorge).

RR - 5851/87.7 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Marcello Reus D. de Araújo). Recdo: Mauro Liutti. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 1257/88.9 - TRT 15ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Torque S/A - Equipamentos para Elevação e Transportes de Cargas Industriais. (Dr. Antonio Carlos de Souza e Castro). Recdo: Francisco de Oliveira Costa. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR - 1438/88.0 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Vera Lúcia Passos Santos. (Dr. Gustavo Adolfo P. da Costa). Recdos: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e Outro. (Dr. Eônio Teixeira Campello).

AI - 927/88.6 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agtes: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e Outro. (Dr. Eônio Teixeira Campello). Agda: Vera Lúcia Passos Santos. (Dr. José Claudio P. da Costa).

RR - 1460/88.1 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Rectes: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A e Outro. (Dr. Robinson Neves Filho). Recdos: Rusivá Pereira da Silva e Outros. (Dr. José Luiz R. de Aguiar).

RR - 1710/88.1 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - BANERJ. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Recdos: PREVI - BANERJ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Integrado BANERJ e Nilson Lattanzi Correa. (Dr. Adilson de Paula Machado).

RR - 2623/88.8 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Edmond Simão. (Dr. João Luiz Daflon). Recda: B. F. Utilidades Domésticas Ltda. (Dr. Edgard Grosso).

AI - 990/88.7 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Gentil Ribas da Rosa. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agda: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

AI - 991/88.4 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila). Agdo: Gentil Ribas da Rosa. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

AI - 1145/88.4 - TRT 15ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias - FUMEST (Nuporanga Glória Hotel). (Dra. Odeth Chaib Rossetti). Agdo: Jorge Rimi.

AI - 1158/88.9 - TRT 15ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Dra. Ana Izabel Ferreira Bertoldi). Agdo: Aparecido Evangelista Sampaio. (Dr. Sérgio Mendes Valin).

AI - 971/88.8 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: S/A White Martins. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Agdo: José Carlos dos Santos. (Dr. Reanto J.B. de Bicca).

AI - 995/88.3 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco de Crédito Nacional S/A. (Dra. Ana Eliete B. Macarini). Agda: Lucy Maria Antonio Podolak. (Dr. Nestor A. Malvezzi).

AI - 1005/88.6 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Transmaribo Ltda. (Dr. José A. de Oliveira). Agdo: Antonio Leal dos Santos. (Dr. José N. Goulart)

AI - 1041/88.9 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco de Crédito Nacional S/A. (Dra. Ana Eliete B. Macarini). Agdo: Ingoberto Braunschburger. (Dr. Pedro Paulo Pamplona).

AI - 1115/88.4 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Milton Raimundo Machado. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Agdo: Perfecta - Indústria e Comércio de Balanças S/A. (Dr. Rene B. da Silva).

AI - 1647/88.4 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agtes: Banco Mercantil de São Paulo S/A e Outro. (Dra. Maria Aparecida Pestana). Agda: Luiza Maria de Lima. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 1927/88.3 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Bewabel Auto Taxi Ltda. (Dr. Milton Francisco Tedesco). Agdo: João de Souza Chagas. (Dra. Dilma Maria Toledo Augusto).

AI - 1940/88.8 - TRT 10ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Dra. Cristiana R. Gontijo). Agdo: Marcos Geraldo Gutterres. (Dr. Dóris M. Ruiz).

AI - 2091/88.2 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: José Macedo. (Dr. Agenor Barreto Parente). Agdo: EMO Empresa de Mão-de-Obra Ltda.

RR - 1848/88.4 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dr. Alaisis Lopes Noivo). Agdo: Roberto Barbosa de Souza. (Dr. José Teodoro Alves).

RR - 2380/88.0 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Aguiar Villela - Engenharia e Construções Ltda. (Dr. Nilton Borrajo Cid). Recdo: Jadir Pereira França. (Dr. Jeane D'Arc Bernardo).

RR - 2895/88.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Antonio Flávio Parente. (Dra. Adelaide de Leonardo). Recdo: CEIL - Comercial Exportadora Industrial Ltda. (Dr. Dráusio A. Villas Boas Rangel).

AI - 159/88.9 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS. (Drs. Cláudio A. F. Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira). Agdo: Raimundo Bispo dos Santos. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI - 163/88.8 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: M. B. Bioquímica Ltda. (Dr. Jorge Borba). Agdo: Carlos Alberto França. (Dr. Hélio C. Soares Palmeira).

AI - 207/88.4 - TRT 13ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte S/A - BDRN. (Dr. José Vasconcelos da Rocha). Agdo: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Rio Grande do Norte. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 1639/88.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Indústrias Matarazzo de Papeis S/A. (Dr. José Maria de Castro Bérnills). Agdo: Otaviano Alexandre Serra. (Dr. Lidoir de Barros Teixeira).

RR - 5100/87.8 - TRT 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Hiborn do Brasil - Produtos Infantis e do Lar S/A. (Dr. Huberto Gaston Fuxreiter). Recdo: Faustino Gonçalves. (Dr. Augusto César Gomes Fernandes).

RR - 5978/87.9 - TRT 5ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA. (Dr. Edison Casal). Recdo: Valdemar Augusto Ferreira. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR - 6362/87.9 - TRT 12ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Arno Bernardes Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Paulo Roberto de Borba). Recdos: Raul Krieser e Outro. (Dr. Pedro Reis Neto).

RR - 6378/87.6 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Darly Alfredo Antunes de Almeida). Recdo: Erasmo Zacharias. (Dr. Osvaldo Sant'Anna).

RR - 6504/87.4 - TRT 6ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Usina Barão de Suassuna S/A. (Dr. João Batista C. de Mendonça). Recdo: José Reginaldo Euzébio da Silva. (Dra. Maria do Rosário de F. V. R. Pereira).

RR - 6518/87.7 - TRT 6ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Usina Catende S/A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão). Recdo: José Lourenço Filho. (Dr. Floriano Gonçalves de Lima).

RR - 6532/87.9 - TRT 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: MDK - Engenharia de Projetos Ltda. (Dr. Oscar Argollo). Recdo: Alberico Ferreira Mesquita. (Dr. Willians Lima de Carvalho).

RR - 72/88.1 - TRT 13ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Montreal Engenharia S/A. (Dr. José Vasconcelos da Rocha). Recdo: Belchior Magno Fernandes. (Dr. Carlos Antonio da Silva).

RR - 174/88.1 - TRT 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rectes: Alvorino Domingos Bueno e Outro. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Recdo: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

RR - 220/88.1 - TRT 6ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Usina Pumaty S/A. (Dr. Albino Q. de O. Júnior). Recdo: Pedro Ambrósio dos Santos. (Dr. Reginaldo A. de Andrade).

RR - 234/88.4 - TRT 12ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Banco Itaú S/A. (Dr. Hélio Carvalho Santana). Recda: Sonaya Alice Froelich de Gili. (Dr. Pedro Nicolau Mussi).

RR - 326/88.0 - TRT 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Banco Itaú S/A. (Dr. Hélio Carvalho Santana). Recdo: Sergio Eduardo Araújo Teixeira. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 469/88.0 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Roberto Benatar). Recdos: Antonio Fernandes Rodrigues e Outros. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 470/88.7 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira.

veira. Rectes: Ruy Carvalho e Outro. (Dr. Norton Villas Boas). Recdo: Spirax Sarco S/A. (Dr. José Caraciolo Melo de Azevedo Kihlmann).

RR - 486/88.4 - TRT 12ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Lino João Vieira Júnior). Recdo: Clacir Luiz Floriani. (Dr. Ivo de Pim).

RR - 646/88.2 - TRT 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: M. Roscoe S/A - Engenharia, Indústria e Comércio. (Dr. Cláudio Scandola). Recdo: Glaci Lopes das Neves. (Dr. Paulo de Araújo Costa).

RR - 723/88.9 - TRT 12ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Comércio e Comércio Germano Stein S/A. (Dr. Octávio Acácio Rosa). Recdo: Vitor Bubniak. (Dr. Arnoncio Lazzari).

RR - 842/88.3 - TRT 6ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Usina Barão de Suassuna S/A. (Dr. João Batista C. de Mendonça). Recdos: Manoel Izidoro de Souza e Outro. (Dra. Maria do Rosário de F. V. R. Pereira).

RR - 1044/88.4 - TRT 3ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Companhia Agrícola e Floresta Santa Bárbara. (Dr. José Cabral). Recdos: Flauzina Martins e Carijós Empreendimentos Florestais Ltda. (Drs. Gilberto Pereira da Silva e José H. de Carvalho).

RR - 1170/88.9 - TRT 13ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Montreal Engenharia S/A. (Dr. Mirocem Ferreira Lima). Recdos: Carlieto Mendes de Araújo e Outro. (Dr. Francisco da S. Fernandes).

RR - 1207/88.3 - TRT 9ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Banco Itaú S/A. (Dr. José Maria Riemma). Recdo: Wilson José Ramalho Matia. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 1283/88.9 - TRT 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Felipe Sanchotene Trindade). Recdo: Ilo Mendes Boucinha. (Dr. Mário de Freitas Macedo).

RR - 1459/88.4 - TRT 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Maria Leonor Gonçalves de Andrade. (Dr. Gessy G. de Andrade). Recdo: J. G. D. Sociedade Educadora. (Dr. Ururahy F. Ferreira).

RR - 5727/87.6 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Manoel Joaquim Rodrigues). Recdo: Ruy Correa Hernandez. (Dr. Josué de Oliveira Rios).

AI - 5635/87.7 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agtes: Osvaldo Castelo Branco Filho e Outros. (Dr. Ursulino Santos Filho). Agdo: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. (Dr. Aquiles Rodrigues de Oliveira).

As causas constantes da presente pauta, que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 21 de setembro de 1988

JUHAN CURY AGUIAR
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

Terceira Turma

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a Vigésima Quinta Sessão Ordinária do ano, da Terceira Turma, sob a Presidência do Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, encontrando-se presentes os Srs. Ministros Norberto Silveira de Souza, Ermes Pedro Pedrassani, Antonio Amaral e o Sr. Juiz Convocado Heráclito Pena Júnior. Re apresentou o Ministério Público o Sr. Subprocurador-Geral Carlos Newton de Souza Pinto, sendo Secretário o Bacharel Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Junior. Foi lida e aprovada a ATA da Sessão anterior. Foi retirado de pauta com incorreções na publicação o RR-2384/88. Foi adiado para a próxima terça-feira o julgamento do processo RR-5439/87. Foi determinada a baixa dos autos do AI-11/88, nos termos da solicitação do ofício apresentado. Após o intervalo regimental, foi feito o seguinte registro: O Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa (Presidente) - "Ao reabrir a Sessão, desejo registrar a presença, em nosso Egrégio Colegiado, do Exmº Sr. Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos, muito digno Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, do qual, como todos sabem sou originário. Em que pese a minha nítida sujeição para tecer conceitos a respeito do Tribunal de onde provenho, peço permissão para dizer que aquele Colegiado é realmente um dos mais respeitáveis do Brasil, gozando de um excelente conceito perante a comunidade que jurisdiciona e em todo o Território Nacional. Por isto, parabênizo o Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos pela sua presença, em nosso meio, e congratulo-me com S. Exa. por ter vindo a nossa Egrégia Terceira Turma, formulando votos de que S. Exa. prossiga na sua excelente administração, como Administrador hábil que é, tendo já realizado inúmeras obras importantes durante sua gestão, inclusive, recentemente, inaugurado a ampliação das instalações materiais do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Com isto, S. Exa. possibilitou maior amplitude e melhores instalações para as Juntas de Conciliação e Julgamento sediadas em Belém. S. Exa. tem cuidado também das instalações das Juntas do interior do Estado e, inaugurou as novas instalações da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, dando continuidade à programação do bem cuidar da aparência da Justiça do Trabalho, além da substância desta mesma Justiça, que sempre tem o cuidado primacial de todos aqueles que exercem a sua jurisdição naquela Região. De maneira que, com satisfação, registro a presença de S. Exa. e reitero - tenho a certeza de que em nome de todos - os votos de sucesso até o término do seu mandato à frente daquele Colegiado". O

Sr. Ministro Antonio Amaral - "Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de endossar as palavras de V. Exa. e dizer ao Presidente Arthur Francisco Seixas dos Anjos da nossa alegria e satisfação de tê-lo aqui conosco". O Sr. Carlos Newton de Souza Pinto (Subprocurador-Geral) "Sr. Presidente, pela ordem. O Ministério Público se associa à homenagem que V. Exa. prestou ao Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos não somente pelo profícuo trabalho que S. Exa. vem realizando naquele Tribunal e pelo brilhante desempenho que tem como Magistrado daquela Corte, mas, também, por ser egresso deste Órgão, o qual tenho a oportunidade de representar neste momento. O Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos tem demonstrado a competência e o brilhantismo com que os Membros do Ministério Público devem homenagear o Poder Judiciário quando aqui ingressam. Parabéns ao Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos. Muito obrigado". O Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa (Presidente) - "Vou dar prosseguimento aos trabalhos da Terceira Turma e, de antemão, esclareço ao Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos que, quando S. Exa. tiver necessidade de se retirar, está facultada a permissão". O Sr. Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos - "Sr. Presidente, creio que vou quebraf a ordem dos trabalhos do Colegiado, mas acredito que V. Exa. e os eminentes Ministros vão-me permitir fazê-lo, porque realmente estou tendo uma emoção muito grande. Nessa cadeira, que hoje está sendo dignificada pelo Dr. Carlos Newton de Souza Pinto, sentei-me várias vezes para participar de sessões do Tribunal, como Representante do Ministério Público. Chego, hoje, a esta Turma e encontro dois ilustres paraenses: V. Exa., que tanto dignificou o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, como um grande Presidente que foi, e o Ministro Antônio Amaral, bem como os Juizes Heráclito Pena Júnior e Ermes Pedro Pedrassani, aos quais já estou ligado por fortes laços de amizade. De sorte que, ao retornar a esta Casa que um dia foi minha, porque dela participei como Membro do Ministério Público, quero manifestar a minha emoção e alegria e também os meus agradecimentos por esta tão cálida acolhida que me oferecem V. Exas". O Sr. Juiz Heráclito Pena Júnior - "O meu caro amigo Juiz Arthur Francisco Seixas dos Anjos adiantou-se. Quero fazer minhas as palavras de V. Exa. S. Exa. é amigo de muitos anos. Brilhante Administrador, Jurista e, sobretudo, amigo. Era o que eu tinha a dizer". Em seguida, passou-se a ORDEM DO DIA.

PROCESSO-RR-1638/88.1, da 3ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Servita - Serviços e Empreitadas S/C Ltda (Adv. Maria Rita de Cássia Figueiredo, que fez sustentação oral) e Recorrido Sebastião Ferreira da Silva (Adv. Francisco de Assis P. de Faria). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema tempo de serviço e indenização e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela Douta Patrona da Recorrente.

PROCESSO-RR-2978/87.8, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Ary Rodrigues Machado (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas, que fez sustentação oral) e Recorrida Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ester Willians Bragança, que fez sustentação oral). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas do ponto de vista dos Srs. Ministros revisor e Norberto Silveira de Souza. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela Douta Patrona da Recorrida.

PROCESSO-RR-4105/87.7, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Adão Mariante Pimentel (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas, que fez sustentação oral) e Recorrida Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ester Willians Bragança, que fez sustentação oral). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, com ressalvas do ponto de vista pessoal dos Srs. Ministros revisor e Norberto Silveira de Souza. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pela Douta Patrona da Recorrida.

PROCESSO-RR-169/88.5, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Habitasul S/A (Adv. Francisco José da Rocha) e Recorrido Eduardo de Lima Coral (Adv. José Torres das Neves). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema juros e correção monetária e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar excluir da condenação os juros de mora e determinar que a correção monetária incida sobre a condenação a partir de 22/11/1985.

PROCESSO-RR-183/88.7, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes Banco Nacional S/A e Anibal Ferreira Neto (Adv. Darciluz Colombo e José Torres das Neves) e Recorridos os Mesmos. Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista do Banco; quanto ao recurso do Reclamante, unanimemente, dele conhecer, por divergência, apenas quanto ao tema da reintegração e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da MM. Junta.

PROCESSO-RR-5371/87.7, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente José Pedro da Silva (Adv. Ulisses Borges de Resende, que fez sustentação oral) e Recorrida Autel Automatiz Hidráulica Pneumática Ltda (Adv. Clayton Queiroz). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do Recorrente.

PROCESSO-RR-1073/88.6, da 3ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Mineração Morro Velho S/A (Adv. Victor Russomano Júnior, que fez sustentação oral) e Recorrido Sebastião Clementino da Silva (Adv. Armando Dutra Nogueira). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-1125/88.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Antonio Alves de Almeida (Adv. Valdilson dos S. Araújo) e Recorrida Eldorado S/A - Com., Ind. e Importação (Adv. José Paul

13 Moutinho). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-5528/87.3, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Amor Eres Guerreiro (Adv. José Torres das Neves, que fez sustentação oral) e Recorrida Socila S/A - Sociedade Comercial e Administradora de Bens e Outra (Adv. Paulo Leme da Fonseca). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-5501/87.5, da 15ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Prefeitura do Município de Jundiá (Adv. José Francisco Boselli, que fez sustentação oral) e Recorrido Luiz da Silveira Padilha (Adv. Walmar Barbosa Martins). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-4643/87.1, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. José Maria de Souza Andrade, que fez sustentação oral) e Recorrido Mário Silveira (Adv. Ervino Roll). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema da perícia e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-1481/88.5, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Luiz Miranda de Lacerda (Adv. José Torres das Neves) e Recorrida Deutsche Bank Aktiengesellschaft (Adv. Aderbal Wagner França). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado 199 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, incluir na condenação o pagamento de 2 (duas) horas extras por dia e seus reflexos.

PROCESSO-RR-1494/88.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes Décio Dalla Martha e Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Antonio Gabriel de S. E. Silva e Lídice R. C. G. Pacheco Alves) e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do Reclamante, por divergência, apenas quanto a tese do complemento de indenização anterior a opção e prejudgado 20 e, no mérito dar-lhe provimento para acrescer à condenação diferença de indenização pelo tempo de serviço anterior a opção em valor a ser determinado em liquidação de sentença; quanto ao recurso do Reclamado, unanimemente, dele conhecer, por divergência, apenas quanto ao tema do divisor e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância do divisor 240 para o cálculo das horas extras.

PROCESSO-RR-1602/88.7, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Cristiana Rodrigues Gontijo) e Recorrido Rogério Ernesto Venturelli (Adv. Vanda Maran Figueiredo). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema da prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-1605/88.9, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes Irineu Carrilho Quadrado e Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Chirlei M. Escorsin e Cristiana Rodrigues Gontijo) e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente do recurso do Reclamante; quanto ao recurso do Banco, unanimemente, dele conhecer, por conflito com o Enunciado 267 apenas quanto ao tema do divisor e, no mérito, dar-lhe provimento para aplicar o divisor 240 (duzentos e quarenta), no cálculo das horas extras do Reclamante.

PROCESSO-RR-2077/88.2, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Empresa Brasileira de Engenharia S/A - EBE (Adv. José Maria de Souza Andrade, que fez sustentação oral) e Recorrido Osvaldo Antunes Borges (Adv. Humberto Alves Gasso). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-5648/87.4, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Antonio Tunes (Adv. José Torres das Neves) e Recorrido Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Robinson Neves Filho, que fez sustentação oral). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado 115, apenas quanto ao tema das horas extras nas gratificações semestrais, vencido o Sr. Ministro relator, na parte relativa ao cargo de confiança e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão da MM. Junta, no particular. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-6366/87.8, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente José Haroldo Bento (Adv. José Torres das Neves) e Recorridos Aurora S/A - Segurança e Vigilância e Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Robinson Neves Filho, que fez sustentação oral). Foi relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-AI-2040/88.9, da 4ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Paulo Cesar Gontijo) e Agravada Mirta Cleudi Segu Copello (Adv. José Torres das Neves). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-RR-1660/88.1, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Mirta Cleudi Segu Copello (Adv. José Torres das Neves) e Recorrido Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Robinson Neves Filho, que fez sustentação oral). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema das horas extras suprimidas e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer, no particular, a sentença de 1ª grau, vencidos os Srs. Ministros revisor e Antonio Amaral.

PROCESSO-RR-5486/87.3, da 7ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. Sebastião da Cos-

ta e Silva) e Recorrido Raimundo Ferreira Sales (Adv. Lauro da Escóssia Filho). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-6513/87.0, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Usina Catende S/A (Adv. Hélio Luiz F. Galvão) e Recorrido Antonio de Amorim (Adv. José Hamilton Lins). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-6527/87.3, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Estrela Azul - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda (Adv. Júlio de Aboim Pitanga) e Recorrido Mozaniel Inácio de Lima (Adv. Neilton A. da Silva). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-922/88.2, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Saneasp (Adv. Iaci Coelho) e Recorrido Affonso Gil Bergami Rodrigues (Adv. Johannes Dietrich Hecht). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-1742/88.5, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - Derba (Adv. Marciano Ramos de Oliveira) e Recorridos Edmundo Gomes da Silva e Outros (Adv. Orlando Gonçalves da Cruz). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-1890/88.1, da 7ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente João Pontes Neto (Adv. Tarcisio Leitão) e Recorrida Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM (Adv. Tazil Martino Godinho). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-AI-1544/88.7, da 4ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Wotan S/A - Máquinas Operatrizes (Adv. Hebe B. Ribeiro) e Agravado Sérgio Bopsin. Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-RR-1627/88.0, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Sérgio Bopsin (Adv. Laci Ughini) e Recorrida Wotan S/A - Máquinas Operatrizes (Adv. Luiz Antonio Schmidt de Azevedo). Foi relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista. A PARTIR DOS PRÓXIMOS JULGAMENTOS ESTEVE AUSENTE O SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA DE SOUZA.

PROCESSO-RR-1329/88.9, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Maria Edna de Lima Valença (Adv. Fernando H. H. Fernandes) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Adv. Jorge P. Lopes). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-1465/88.8, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Lysi Bag - Indústria de Artefatos de Couro Ltda (Adv. Gilberto de Mello Pereira) e Recorrido José Antonio Santana (Adv. Hélio Stefani Gherardi). Foi relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo resolvido, unânime e preliminarmente, não conhecer da revista, por intempestiva.

PROCESSO-RR-3561/87.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Rosmary Cangello) e Recorrido Denilides Pereira de Souza (Adv. Manoel do Monte Neto). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-4096/87.8, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Arno Jung (Adv. Suzane Ellen Goldmeier) e Recorrida Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda (Adv. Sérgio Schmitt). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar a baixa dos autos ao Egrégio Regional, para que por sua Terceira Turma, aprecie o recurso ordinário do Reclamante, como entender de direito, vencido o Sr. Ministro relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-4288/87.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Olivetti do Brasil S/A (Adv. J. Granadeiro Guimarães) e Recorrida Giuliana Irma Pasetti (Adv. Antonio Funari Filho). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-4499/87.0, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Auxiliar S/A (Adv. Marcia Regina Rodacoski) e Recorrida Soraya Cardoso Bergler (Adv. Sidnei Aparecido Cardoso). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Sr. Ministro relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-4504/87.0, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Mesbla S/A (Adv. Zacarias Santos) e Recorrida Rosiane Maria Rodrigues Barreto de Assis (Adv. José Barbosa de Araújo). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-4062/87.0, da 3ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Mineração Morro Velho S/A (Adv. Lucas de Miranda Lima) e Recorrido Devanir Honório Gonçalves (Adv. Vera Lúcia de Souza). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-4677/87.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Adilson Laudemir Felisberto (Adv. Djalma da Silveira Allegro) e Recorrido Itaú Seguros S/A (Adv. Hélio Carvalho Santana).

Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-4943/87.6, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Delfin S/A - Crédito Imobiliário (Adv. Marilene A. Bonaldi) e Recorridos João Donizete Zambaldi e Outros (Adv. Luciano Guaberto de Lima). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado 185, apenas em relação ao tema juros e correção monetária, liquidação extrajudicial e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a incidência da correção monetária somente a partir da vigência do Decreto-Lei nº 2278/85, ou seja, a partir de 22/11/85, e para excluir a incidência de juros, conforme o preceituado nos Enunciados 185 e 284 do TSP.

PROCESSO-RR-5297/87.2, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Marcello R. D. de Araújo) e Recorrido Roberto Fortuace (Adv. Adilson Lass). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista por divergência, apenas quanto ao tema do divisor e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar aplicar o divisor 240 no cálculo do salário-hora, a teor do Enunciado 267.

PROCESSO-RR-5450/87.9, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Antonio Jorge Ribeiro Santos (Adv. Dilma Maria Toledo Augusto) e Recorrida Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMT (Adv. Sonia Regina S. Schreiner). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-5531/87.5, da 14ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO (Adv. Lírio Alberto de Castro) e Recorrido José Vicente de Ávila (Adv. Wagner Almeida Berbero). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema do divisor e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar aplicar o divisor 240 (duzentos e quarenta), no cálculo das horas extras.

PROCESSO-RR-5620/87.0, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente SGS do Brasil S/A (Adv. Roberto Caldas Alvim de Oliveira) e Recorridos Aginaldo Jesus Rodrigues e Outro (Adv. Nestor A. Malvezzi). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Sr. Ministro relator quanto ao tema do adicional de insalubridade. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-5706/87.2, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente BSF e Associados S/C Ltda (Adv. Antonio Lopes Muniz) e Recorrido Geraldo Rodrigues Ferreira (Adv. Antonio da Silva Cruz). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-AI-7000/87.4, da 2ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Recorrente Amaury Frossard Ribeiro (Adv. Antonio Lopes Noleto) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein). Foi relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.

PROCESSO-RR-5733/87.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein) e Recorrido Amaury Frossard Ribeiro (Adv. S. Riedel de Figueiredo e Antonio Lopes Noleto). Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema dos descontos das contribuições destinadas a Capre e Cassi e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos destinados as caixas assistencial e previdenciária.

PROCESSO-RR-5901/87.6, da 10ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Isoterma - Construções Técnicas Ltda (Adv. Valdir Campos Lima) e Recorrido Francisco Dimacir Vicente de Brito (Adv. Guido Fontgalant Vasconcelos). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Sr. Ministro relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-6263/87.1, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente José Amoreci da Silva (Adv. Antonio Lopes Noleto) e Recorrida Cédula S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. José Maria Bezerra Valente). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado 199 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1ª grau.

PROCESSO-RR-6493/87.1, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Usina Pedroza S/A (Adv. Rômulo Marinho, que fez sustentação oral) e Recorrido Luiz Francisco da Silva (Adv. João Bandeira). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-6494/87.8, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Usina Barão de Suassuna S/A (Adv. João Batista Carlos de Mendonça) e Recorrida Amara Maria da Silva (Adv. Maria do Rosário de F. V. R. Pereira). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema da prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-55/88.7, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente José Xavier de Macedo (Adv. Monica Lopes da S. Mitesco) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-996/88.3, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Estado do Rio Grande do Sul (Adv. Dirceu J. Sebben) e Recorridos Brandina da Silva Martins e outros (Adv. Paulo Joel Bender Leal). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema da dobra sala

rial, no aspecto admitido pelo Sr. Ministro relator e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-1471/88.2, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes Supermercado Febernati S/A e Outra (Adv. Nelson Leichtweis) e Recorrido Ivonne Munhós de Camargo (Adv. José Alberto Couto Maciel, que fez sustentação oral). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, rejeitar a deserção arguida pelo Recorrido, em contra-razões e não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-1618/88.4, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Sebastião Goulart Fernandes (Adv. Ricardo Bertrand Rangel) e Recorrido Jockey Club Brasileiro (Adv. Hugo Mósca). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema da prescrição e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-2025/88.2, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Maisonnave S/A (Adv. João Carlos Trancchini) e Recorrida Andréa Teixeira Pereira Lima (Adv. Luiz Henrique C. Viana).

Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema da multa por atraso no pagamento de direitos rescisórios e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar excluir da condenação esta parcela.

PROCESSO-RR-2037/88.0 da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes Nelson Mello de Mesquita e Outro (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro revisor.

AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASANI, AOS QUAIS A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, DAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANDAR PROCESSAR AS REVISTAS.

PROCESSO-AI-7211/87.5, da 1ª Região, sendo Agravante Gaspar Corrêa Gomes (Adv. Esio Costa Júnior) e Agravada Companhia Docas do Rio de Janeiro (Adv. Oswaldo Cupello).

PROCESSO-AI-12/88.0, da 10ª Região, sendo Agravante Raymundo Soares de Moura (Adv. Rubem José da Silva) e Agravado Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein).

AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASANI, AOS QUAIS A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, DELES NÃO CONHECER.

PROCESSO-AI-7761/87.6, da 2ª Região, sendo Agravante Sirtel - Sociedade de para a instalação de Rede de Telecomunicações e Elétricas S/A (Adv. Enio Rodrigues de Lima) e Agravado Gian Paolo Daverio (Adv. Valter Uzoz).

PROCESSO-AI-7967/87.1, da 1ª Região, sendo Agravante José Guilherme Costa de Alencar (Adv. Antonio Lopes Noleto) e Agravado Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein).

PROCESSO-AI-3870/88.7, da 1ª Região, sendo Agravante Conservadora Intercontinental Ltda (Adv. Francisco de Assis B. Fernandes) e Agravada Almerinda Vieira Kretzer.

AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASANI, AOS QUAIS A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO

PROCESSO-AI-7222/87.5, da 10ª Região, sendo Agravante Banco da Amazônia S/A (Adv. Celso Franco de Sa Santoro) e Agravados Evans Curso e Outros e Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A - Capaf (Adv. Robinson Freitas Melo e Victor Russomano Júnior).

PROCESSO-AI-7524/87.5, da 2ª Região, sendo Agravante Adalgiso Souza (Adv. Hiroshi Hirakawa) e Agravada Alumicarbi Indústria e Comércio Ltda.

PROCESSO-AI-7531/87.7, da 9ª Região, sendo Agravante Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Karin Hasse) e Agravada Rosemar Casagrande.

PROCESSO-AI-7701/87.7, da 4ª Região, sendo Agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. George Achutti) e Agravado Orlandino Garcia da Rocha (Adv. Nadir José Ascoli).

PROCESSO-AI-7898/87.2, da 7ª Região, sendo Agravante Uploca Agroindustrial Ltda (Adv. Marcelo Pinto) e Agravado José Ribamar Araújo Cruz (Adv. Tarcisio Leitão).

PROCESSO-AI-7943/87.5, da 1ª Região, sendo Agravante Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU (Adv. Ney F. Peixoto) e Agravado Milton Moreira (Adv. José Mendes Filho).

PROCESSO-AI-56/88.2, da 4ª Região, sendo Agravante ISS - Servisystem Comércio e Indústria Ltda (Adv. Raimar Rodrigues Machado) e Agravado Athanagildo Antonio da Silva (Adv. Beatriz Renck).

PROCESSO-AI-101/88.5, da 12ª Região, sendo Agravante Divulgadora Joinvillense de Livros (Adv. Paulo Ricardo Leite Stodieck) e Agravado João Caetano (Adv. Edson Luiz de Oliveira).

PROCESSO-AI-133/88.9, da 2ª Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMT (Adv. Dráusio A. Villas Boas Rangel) e Agravado José Quirino de Souza (Adv. Oswaldo Pizarro).

PROCESSO-AI-270/88.5, da 12ª Região, sendo Agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Mário Bianchini Filho) e Agravado Aldo Valdir Testoni.

PROCESSO-AI-361/88.4, da 4ª Região, sendo Agravante Artex S/A - Fábrica de Artefatos Têxteis (Adv. Wladimir Luiz de Cenço) e Agravado Luiz Fernando Cunha da Rocha (Adv. Iara K. da Fonseca).

PROCESSO-AI-393/88.8, da 7ª Região, sendo Agravante Antonio Sandoval de Souza Baia (Adv. Antonio Marques Costa) e Agravados J. G. Rios e Companhia Ltda.

PROCESSO-AI-418/88.4, da 2ª Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMT (Adv. Dráusio A. Villas Boas Rangel) e Agravado Helvencio Francisco Alves (Adv. Oswaldo Pizarro).

PROCESSO-AI-419/88.2, da 2ª Região, sendo Agravante Helvencio Francisco Alves (Adv. Oswaldo Pizarro) e Agravada Companhia de Transportes Coletivos - CMT (Adv. Dráusio A. Villas Boas Rangel).

PROCESSO-AI-598/88.5, da 2ª Região, sendo Agravante Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv. Vicente de Paula Tescari) e Agravada Maria de Lourdes Batistela Bossu (Adv. Raul Schwinden Júnior).

PROCESSO-AI-610/88.6, da 2ª Região, sendo Agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMT (Adv. Dráusio A. Villas Boas Rangel) e

Agravado Bento Nogueira Pastorelli (Adv. Oswaldo Pizarro).
PROCESSO-AI-645/88.2, da 2a. Região, sendo Agravante Nova Fabril Embalagens Industriais Ltda (Adv. João Evangelista Ferraz) e Agravada Josenilda Cabral da Silva.
PROCESSO-AI-3711/88.0, da 4a. Região, sendo Agravante Golden Cross Assistência Internacional de Saúde (Adv. Agostinho Casarin) e Agravada Lígia da Luz Gischkow (Adv. Junot Moraes Lima).
AGRAVO DE INSTRUMENTO, RELATADO PELO SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL, AO QUAL A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, DELE NÃO CONHECER.
PROCESSO-AI-7574/87.1, da 5a. Região, sendo Agravante Rede Ferroviária Federal S/A (Adv. João Batista Brito Pereira) e Agravado José Carneiro França (Adv. Ulisses Riedel de Resende).
AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL, AOS QUAIS A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO.
PROCESSO-AI-6096/87.0, da 2a. Região, sendo Agravantes Victor Ivo Assmann e Outro (Adv. Emmanuel Carlos) e Agravados Antenor Fernandes Costa e Outros e Espólio de Brazil Ferreira Martins (Adv. Paulo Rui de Gogoy).
PROCESSO-AI-34/88.1, da 2a. Região, sendo Agravante Sidney Bernardo (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agravado VOITH S/A - Máquinas e Equipamentos.
PROCESSO-ED-RR-3477/87.2, da 4a. Região, relativo a Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, sendo Recorrente, ora Embargante Nelson Pereira Bozza (Adv. Paula Frassinetti Viana) e Recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila). Foi relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.
PROCESSO-ED-RR-5094/87.0, da 4a. Região, relativo a Embargos Declaratórios em Recurso de Revista, sendo Recorrente, ora Embargante Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Recorridos Nilson Dornelles e Outros (Adv. Alino da Costa Monteiro). Foi relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios para declarar que assim ficará redigida a parte dispositiva do v. acórdão embargado: "unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas em relação ao tema da integração das horas extras, pela média física, sendo que o Exmo. Sr. Ministro relator e o Exmo. Sr. Juiz revisor, dela também conheciam quanto a tese da prescrição e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que seja observada a integração das horas extras por sua média de valores".
PROCESSO-AG-AI-7347/87.3, da 4a. Região, relativo a Agravo Regimental em Agravo de Instrumento, sendo Agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Agravado Hercúlio Torres Aleixo (Adv. Marcos Juliano B. de Azevedo). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.
PROCESSO-AG-RR-736/88.4, da 3a. Região, relativo a Agravo Regimental em Recurso de Revista, sendo Agravante Mascarenhas Barbosa Roscoe S/A Engenharia e Comércio (Adv. Sérgio Carvalho) e Agravado Omar H. Souki (Adv. Carlos Odorico Vieira Martins). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.
PROCESSO-AI-6416/87.3, da 3a. Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cataguases (Adv. Antonio Rocha) e Agravada Multifabril S/A (Adv. José Cabral). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo.
PROCESSO-RR-5248/87.4, da 3a. Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Multifabril S/A (Adv. José Cabral) e Recorrido Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cataguases (Adv. Antonio Rocha). Foi relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista. Encerrou-se a Sessão às dezoito horas, não tendo sido esgotada a Pauta. E, para constar, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente, e por mim subscrita, aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente da Turma

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR
 Secretário da Turma

Procuradoria Regional do Trabalho

2ª Região

Relação de Processos Remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com Pareceres
 Guia de Remessa nº 124/88 com 137 Processos

AGRAVO DE PETIÇÃO

Proc.: 02870226998 Parecer: 291/88
 Agravante: Columbia Vigil e Seg Patrimonial Ltda
 Advogado: Oswaldo Mathias
 Agravado: Jerminio Fernandes Barros
 Advogado: Valdecio Ferreira

Proc.: 02870227145 Parecer: 292/88
 Agravante: Formaespaço Ind Com Ltda
 Advogado: Alberto Corradi
 Agravado: José Arimatea da Costa

Advogado: Sonia Maria Giampietro

Proc.: 02870227226 Parecer: 293/88
 Agravante: Real Administradora Restaurantes SC Ltda
 Advogado: Cleofe de Oliveira Martins
 Agravado: Sirleide Maria Florêncio
 Advogado: Manoel de Jesus de Sousa Lisboa

Proc.: 02870227480 Parecer: 295/88
 Agravante: Transportadora Cleusa Ltda
 Advogado: Christiano de Oliveira
 Agravado: Odair Pimentel Francisco
 Advogado: Sandra Figueiredo

Proc.: 02870228400 Parecer: 296/88
 Agravante: Fazenda do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Iara Rodrigues da Silva
 Advogado: Mesac Ferreira de Araujo

Proc.: 02870228419 Parecer: 297/88
 Agravante: Elihu Pereira da Silva
 Advogado: Roberto Antonio Schiavo
 Agravado: Telexpel Papeis para Teleinformática Ltda
 Advogado: Oswaldo Correa Leite Filho

Proc.: 02870228427 Parecer: 298/88
 Agravante: Fazenda do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Osmar Santana
 Advogado: Darry Mendonça

Proc.: 02870228435 Parecer: 299/88
 Agravante: Fazenda do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Noemia Bastos dos Santos
 Advogado: Luiz Pinto

Proc.: 02870232432 Parecer: 200/88
 Agravante: Cia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado: Sonia Regina Silva Schreiner
 Agravado: José Tenorio de Melo
 Advogado: Agenor Barreto Parente

Proc.: 02870232653 Parecer: 199/88
 Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: Norberto Capucci
 Agravado: Luiz Machado da Silva
 Advogado: Irineu Henrique

Proc.: 02870233218 Parecer: 189/88
 Agravante: Jirair Kutchukian & Cia Ltda
 Advogado: Marisa Rossi
 Agravado: Maria das Graças da Silva
 Advogado: Adauto Pereira da Silva

Proc.: 02870233684 Parecer: 186/88
 Agravante: Elza dos Santos Serodio
 Advogado: Nelson Santos Peixoto
 Agravado: Neusa Maria da Conceição Lima
 Advogado: Carlito Yokoyama

Proc.: 02870234486 Parecer: 187/88
 Agravante: Cetenco Engenharia S/A
 Advogado: Nelson Bueno do Prado
 Agravado: João Gomes Barbosa
 Advogado: Roseli Gomes Martins

Proc.: 02880013458 Parecer: 262/88
 Agravante: Banco Auxiliar S/A
 Advogado: Francisco de Paula e Silva Neto
 Agravado: Setimo Robini
 Advogado: João José Sady

Proc.: 02880013466 Parecer: 259/88
 Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Maria Quiteria Favaro
 Advogado: Wagner da Costa

Proc.: 02880013512 Parecer: 257/88
 1º Agravante: Etevaldo Francisco da Silva
 Advogado: Ritsuko Tomioka
 2º Agravante: Grua Indústria e Comércio Ltda
 Advogado: Alexandre Vergueiro Martins

Proc.: 02880015078 Parecer: 268/88
 Agravante: Nacional Cia de Crédito Imobiliário
 Advogado: Armindo da Conceição Teixeira
 Agravado: Vera Lucia Rodrigues Alvarenga
 Advogado: Roberto Rodrigues de Carvalho

Proc.: 02880015132 Parecer: 369/88
 1º Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: José Paulo Duarte de Azevedo
 2º Agravante: Reinaldo Busto
 Advogado: Marcus Tomaz de Aquino

Proc.: 02880020896 Parecer: 321/88
 Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Neuza Aparecida da Silva
 Advogado: Elvira Juliz Molteni Pavesio

Proc.: 02880021450 Parecer: 324/88
 Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Fatima Arroyo
 Advogado: Tarcicio Carlos Maia

Proc.: 02880021485 Parecer: 327/88
 Agravante: Zacharie Jean Sfakianakis
 Advogado: Marcia Elisabeth Leite
 1º Agravado: Sebastião Antunes de Oliveira
 Advogado: Sebastião Antunes de Oliveira
 2º Agravado: José Maria de Almeida
 Advogado: Celso Eleutério

Proc.: 02880027785 Parecer: 163/88
 Agravante: Nivaldo Flaustino
 Advogado: Paulo Cornacchioni
 Agravado: Capi S/A Educação Pesquisa Tecnologia
 Advogado: Benedito Matheus

Proc.: 02880031693 Parecer: 279/88
 Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Rosana Bueno
 Advogado: Oscar da Silva Barboza

Proc.: 02880031707 Parecer: 280/88
 Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Maria Cristina da Silva Nascimento
 Advogado: Vagner da Costa

Proc.: 02880031715 Parecer: 281/88
 Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Joaquim Manoel Secani
 Advogado: Vagner da Costa

Proc.: 02880031987 Parecer: 282/88
 Agravante: Universidade de São Paulo
 Advogado: Lourival Falcão
 Agravado: Daniel Ferreira
 Advogado: Bento Luiz Carnaz

Proc.: 02880032002 Parecer: 283/88
 Agravante: Jarbas Liciera Baptista
 Advogado: Adilson da Silva Machado
 Agravado: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A
 Advogado: Rosa Maria de Souza Gimenez

Proc.: 02880032037 Parecer: 284/88
 Agravante: José Vilela de Lima
 Advogado: Vilma Piva
 Agravado: Empresa Seg Estab Crédito Itatiaia Ltda
 Advogado: Mario Eduardo Alves

Proc.: 02880033475 Parecer: 330/88
 Agravante: Nilo Aparecido Fiore de Macedo
 Advogado: Renato Rua de Almeida
 Agravado: Monsanto do Brasil S/A
 Advogado: Alcides Antoninho Maroli

Proc.: 02880033688 Parecer: 335/88
 Agravante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
 Advogado: Thereza Christina Ricco
 Agravado: Gideides Barbosa dos Santos
 Advogado: Francisco Tavares de Meirelles

Proc.: 02880033750 Parecer: 336/88
 Agravante: Clarisse Manna Coelho
 Advogado: Renato Rodrigues Tucunduva Junior
 Agravado: Armando Germano Castro
 Advogado: Vagner da Costa

Proc.: 02880049568 Parecer: 232/88
 Agravante: Luiz Fortunato Soares
 Advogado: Claudio Antonio Guimarães
 Agravado: Maj Construções e Montagens Ltda
 Advogado: Carlos Gilberto Ciampaglia

Proc.: 02880060600 Parecer: 381/88 (II Volumes)
 Agravante: Cia Santo Amaro de Automóveis
 Advogado: Maria Luiza Gomes Pavone de Campos
 Agravado: Messias de Padua Melo
 Advogado: Maria Ines Ayres da Silva Barreto

Proc.: 02880060618 Parecer: 382/88 (II Volumes)
 Agravante: Antonio José Dantas*
 Advogado: Mirtes Tieko Shiraishi

Agravado: Banco Itau S/A
 Advogado: Marina Barros

Proc.: 02880084800 Parecer: 182/88
 Agravante: Khazdanar Khazdanar & Cia Ltda
 Advogado: Sonia Maria Giampietro
 Agravado: Manoel Sedano Junior

Proc.: 02880087532 Parecer: 633/88
 Agravante: João Silva Gonçalves
 Advogado: Rose Meire Aparecida Rosa Costa
 Agravado: João Roberto Ferreira
 Advogado: Argemiro Gomes

Proc.: 02880087982 Parecer: 365/88
 Agravante: Cia Municipal de Transportes Urbanos
 Advogado: Soelidarque Garcia Ormo Jarrouge
 Agravado: Alfredo Medici Sobrinho
 Advogado: Agenor Barreto Parente

Proc.: 02880088695 Parecer: 384/88
 Agravante: Idevaldo Paschoalini
 Advogado: Mary Ellen Silva
 Agravado: Fichet S/A
 Advogado: Elizabeth Augusta Dupont

Proc.: 02880088784 Parecer: 383/88
 Agravante: Prefeitura Municipal de Osasco
 Advogado: Lillian Macedo Champi Gallo
 Agravado: José Maria Carriel
 Advogado: Albertino Souza Oliva

RECURSO ORDINÁRIO

Proc.: 02870079707 Parecer: 815/87
 Recorrente: José Santana
 Advogado: Riscalla Abdala Elias
 Recorrido: Condominio Edifício Marulho
 Advogado: Guido Santini Junior

Proc.: 02870089710 Parecer: 707/87
 Recorrente: Alvenius Equipamentos Tubulares Ltda
 Advogado: Cid José Pupo
 Recorrido: Romualdo Leão de Almeida
 Advogado: Leandro Meloni

Proc.: 02870089737 Parecer: 708/87
 Recorrente: Cia Saneamento Basico Est SP Sabesp
 Advogado: João Alberto Angelini
 Recorrido: Claudio Pinto Coelho
 Advogado: Ricardo Innocente

Proc.: 02870158550 Parecer: 303/88
 1º Recorrente: Teodorio Manoel dos Santos
 Advogado: Arnaldo de Arruda Mendes Netto
 2º Recorrente: Sobloco Hotéis e Turismo Ltda
 Advogado: Walter Monacci

Proc.: 02870158682 Parecer: 304/88
 Recorrente: Ford Brasil S/A
 Advogado: Emmanuel Carlos
 Recorrido: Sind TBS Ind Met Mat El SBC Diadema
 Advogado: Claudio Rodrigues de Moraes

Proc.: 02870189049 Parecer: 242/88
 Recorrente: Aldo Bosio
 Advogado: João Carlos Biagini
 Recorrido: Sociedade Educacional São Paulo
 Advogado: Claudiomar de RPenese Botelho

Proc.: 02870206466 Parecer: 242/88
 Recorrente: Albano Pereira Neto
 Advogado: Wilson de Oliveira
 Recorrido: Cia Docas do Estado de São Paulo Codesp
 Advogado: Eduardo Cacciari

Proc.: 02870206520 Parecer: 247/88
 Recorrente: Sind TBS Empr Transp Metroviários de SP
 Advogado: Adolfo Rosario de Carvalho
 Recorrido: Joaquim José da Silva Filho
 Advogado: José Alves

Proc.: 02870206539 Parecer: 248/88
 Recorrente: Cia Usinas Nacionais
 Advogado: Aloysio Machado Sobrinho
 Recorrido: Ivanildo Bonfim de Aquino e Outros 9
 Advogado: Salvador Sanches

Proc.: 02870206695 Parecer: 258/88
 Recorrente: Antonio Vitoriano de Santana e Outro
 Advogado: Ricardo Artur Costa e Trigueiros
 Recorrido: Fundação Parque Zoológico de São Paulo
 Advogado: Admar Vasconcellos Guido

Proc.: 02870206750 Parecer: 264/88
 Recorrente: Cia Entrepósitos Armazens Gerais SP

Advogado: Josefina Regina de Miranda
 Recorrido: Olivia Ferrero do Nascimento
 Advogado: Adalberto Turini

Proc.: 02870213136 Parecer: 141/88
 1º Recorrente: Adilson Matias Bertolo
 Advogado: José Chiancone Neto*
 2º Recorrente: Banco Comércio e Industria de SP
 Advogado: Rubens de Camargo Alves

Proc.: 02870213306 Parecer: 155/88
 Recorrente: Soc Beneficencia Hospital Humberto I
 Advogado: Cassio Mesquita Barros Junior
 Recorrido: José Antonio Pimentel
 Advogado: Milton Rezende Costa Maldonado

Proc.: 02870220442 Parecer: 173/88
 Recorrente: Paulo Calabro
 Advogado: Milton Mesquita de Toledo
 Recorrido: Banco Brasileiro Comercial S/A
 Advogado: Antonio Carlos Ayres Guedes Quintella

Proc.: 02870220450 Parecer: 172/88
 Recorrente: Fepasa Ferrovia Paulista S/A
 Advogado: Ebenezer Moreira Vital
 Recorrido: José Lopes Vieira
 Advogado: Ismenia Paula Rosenitsch

Proc.: 02880001816 Parecer: 428/88
 1º Recorrente: Hercules S/A Equipamentos Industriais
 Advogado: Emmanuel Carlos
 2º Recorrente: Claudinei Correa
 Advogado: Vivaldo Tadeu Camara

Proc.: 02880001972 Parecer: 429/88
 1º Recorrente: Sind TBS Met Mat El SBC Diadema
 Advogado: Mauricio Soares de Almeida
 2º Recorrente: Volkswagen do Brasil S/A
 Advogado: Rafael Jorge Neto

Proc.: 02880001999 Parecer: 430/88
 1º Recorrente: Ford Brasil S/A
 Advogado: Emmanuel Carlos
 2º Recorrente: Sind TBS Ind Met Mec Mat El SBC Diadema
 Advogado: Ruy Rios da Silveira Carneiro

Proc.: 02880002057 Parecer: 431/88
 1º Recorrente: Carlos Alberto da Silva
 Advogado: Bento Luiz Carnaz
 2º Recorrente: Comércio e Indústria Gafor S/A
 Advogado: Fausto Renato de Rezende

Proc.: 02880002073 Parecer: 432/88
 1º Recorrente: Balbino Lisboa Manchinho
 Advogado: Agenor Barreto Parente
 2º Recorrente: Andana Transportes de Veiculos Novos Ltda
 Advogado: Ovidio Aparecido Aires

Proc.: 02880002081 Parecer: 433/88
 Recorrente: Manoel Laurindo Ferreira
 Advogado: Vilma Piva
 Recorrido: Transportadora Mundus Ltda
 Advogado: Lydia Damião de Campos

Proc.: 02880003711 Parecer: 436/88
 1º Recorrente: Benedito Antonio Marcello
 Advogado: Sidney Bombarda
 2º Recorrente: Ebid Editora Paginas Amarelas Ltda
 Advogado: Sebastião Paula de Azevedo

Proc.: 02880006710 Parecer: 278/88
 Recorrente: Ivonete Pedrosa Ramos
 Advogado: Marilena Carrogi
 Recorrido: Kenti Pães e Lanches Ltda
 Advogado: Mauro Tiseo

Proc.: 02880006842 Parecer: 284/88
 1º Recorrente: Vitor Heleoterico
 Advogado: Lizete Coelho Simionato
 2º Recorrente: Condominio Edifício Morada do Sol
 Advogado: Plinio Cavalheiro

Proc.: 02880006850 Parecer: 285/88
 Recorrente: O Estado de São Paulo Gráfica S/A
 Advogado: Eliana Amaral França Pereira de Medeiros
 Recorrido: Ivone Terezinha Mantes de Oliveira
 Advogado: Alcides de Sousa Cavalcante

Proc.: 02880006869 Parecer: 286/88
 Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S/A
 Advogado: Roberto Luiz Guglielmetto
 Recorrido: Izal Peral
 Advogado: José Tarcisio da Fonseca Rosas

Proc.: 02880006877 Parecer: 287/88
 Recorrente: Ronaldo Dias Borges

Advogado: Carlos Antonio da Silva
 Recorrido: Crow Cork do Brasil S/A
 Advogado: Pedro Luis Carvalho Campos Vergueiro

Proc.: 02880008063 Parecer: 440/88
 Recorrente: Everaldo Luiz da Silva
 Advogado: Orlando Cruz Leite
 Recorrido: Borlem S/A Empreendimentos Industriais
 Advogado: Jurandyr Penteado de Assumpção

Proc.: 02880008101 Parecer: 441/88
 Recorrente: Eletropaulo Eletrecidade de SP S/A
 Advogado: João dos Santos Miguel
 Recorrido: Adriano Moreira da Silva
 Advogado: Ernesto Rodrigues Filho

Proc.: 02880008128 Parecer: 442/88
 Recorrente: Sind Estivadores Stos SV GJA CUB
 Advogado: José Benedito Barbosa
 Recorrido: Cleide Maria Rodrigues de Barros
 Advogado: Joel Iglesias

Proc.: 02880010556 Parecer: 639/88
 Recorrente: Nicanor Silva
 Advogado: Wilson de Oliveira
 Recorrido: Almeida Locação Estadias Para Autos Ltda
 Advogado: Alberto Joaquim

Proc.: 02880010696 Parecer: 643/88
 Recorrente: Willian Lahar Gomes
 Advogado: Oksana Maria Dziura Boldo
 Recorrido: Cia Brasileira de Trens Urbanos
 Advogado: Carlos Augusto Pagani

Proc.: 02880010700 Parecer: 644/88
 Recorrente: Cia Saneamento Basico Est SP Sapesp
 Advogado: Fatima Maria de Oliveira Souza
 Recorrido: José Pereira Dias
 Advogado: Carlos Roberto de Oliveira Caiana

Proc.: 02880010718 Parecer: 645/88
 1º Recorrente: Proene Engenharia Ltda
 Advogado: Aldo Bruno Yarshell
 2º Recorrente: Joseilton Alves de Mesquita
 Advogado: Maria Helena Gold

Proc.: 02880010998 Parecer: 443/88 (II Volumes)
 1º Recorrente: Fernando Bezerra Neto*
 Advogado: Eraldo Aurelio Rodrigues Franzese
 2º Recorrente: Cia Docas do Estado de SP Codesp
 Advogado: Eduardo Cacciari

Proc.: 02880011056 Parecer: 444/88 (II Volumes)
 Recorrente: Antero Vitor Rodrigues Alves de Matos
 Advogado: Valter Uzzo
 Recorrido: Banco Itau S/A
 Advogado: Marina Barroso

Proc.: 02880011064 Parecer: 445/88 (II Volumes)
 Recorrente: Clube Paineiras do Morumbi
 Advogado: Walter Vieira Ceneviva
 Recorrido: Pasqualina Micossi Camileri
 Advogado: Ailton Trecco

Proc.: 02880011072 Parecer: 446/88 (II Volumes)
 Recorrente: Casa Bahia Comercial Ltda
 Advogado: Cleide Shiguemi Kitano
 Recorrido: Darcio Bonifacio Arruda
 Advogado: Darry Mendonça

Proc.: 02880012222 Parecer: 273/88
 1º Recorrente: Domingos Xavier Dias
 Advogado: Paulo Cornacchioni
 2º Recorrente: Goodyear Brasil Produtos Borracha Ltda
 Advogado: Mario Guimarães Ferreira

Proc.: 02880012290 Parecer: 448/88 (II Volumes)
 Recorrente: José Carlos Vicente
 Advogado: Silvana Abramo Margherito Ariano
 Recorrido: Cia Nitro Quimica Brasileira
 Advogado: Adherbal dos Santos Acquati

Proc.: 02880012664 Parecer: 450/88 (II Volumes)
 Recorrente: Guilherme Salvacine Garcia
 Advogado: José Augusto Rodrigues Junior
 1º Recorrido: Lojas Emebe Artigos de Vestuario Ltda
 2º Recorrido: Miveste Comércio de Roupas Ltda

Proc.: 02880013563 Parecer: 451/88 (II volumes)
 1º Recorrente: JCG e Prefeitura Municipal de Santos
 Advogado: Ademir Esteves Sá
 2º Recorrente: Maria Valeria Augusto Dias

Proc.: 02880013687 Parecer: 276/88
 Recorrente: Ford Brasil S/A

Advogado: Cassio Mesquita Barros Junior
 Recorrido: Sind TBS Ind Met Mec Mat El SBC Diadema
 Advogado: Ruy Rios da Silveira Carneiro

Proc.: 02880013695 Parecer: 277/88
 Recorrente: Ford Brasil S/A
 Advogado: Cassio Mesquita Barros Junior
 Recorrido: Sind TBS Ind Met Mec Mat El SBC Diadema
 Advogado: Ruy Rios da Silveira Carneiro

Proc.: 02880014462 Parecer: 452/88 (II Volumes)
 1º Recorrente: Federação Paulista de Futebol
 Advogado: Salim Atala
 2º Recorrente: José de Assis Aragão e Outros 178
 Advogado: Antonio Bichir

Proc.: 02880014489 Parecer: 453/88 (II Volumes)
 1º Recorrente: Viação Urbana Transleste Ltda
 Advogado: Theodoro Tanganelli
 2º Recorrente: Johannes Dietrich Hecht
 Advogado: Johannes Dietrich Hecht

Proc.: 02880017437 Parecer: 175/88
 Recorrente: Banco Itau S/A
 Advogado: Geraldo Dias Figueiredo
 Recorrido: Luiz Carlos Taboada
 Advogado: Maria Aparecida Duarte

Proc.: 02880018522 Parecer: 303/88
 Recorrente: Claudio Alvaro Tavares
 Advogado: Moises Pereira Tomaz
 Recorrido: Vega Sopave S/A
 Advogado: Yara Cardoso Suyama Uemura

Proc.: 02880018530 Parecer: 304/88
 Recorrente: JCJ e Pref Municipal São Bernardo Campo
 Advogado: Humberto Pego Marques
 Recorrido: Espolio de David Stocco
 Advogado: Silvia de Souza

Proc.: 02880018611 Parecer: 312/88
 Recorrente: Associação Educacional José de Anchieta
 Advogado: Equibaldo Vieira dos Santos
 Recorrido: Margarete Marquetti
 Advogado: José Carlos Peres de Souza

Proc.: 02880019308 Parecer: 454/88
 Recorrente: JCJ (Fundação Estadual Bem Estar Menor)
 Advogado: Roberto Haiek
 Recorrido: José Natalino Barbosa
 Advogado: Luiz Roberto Tacito

Proc.: 02880019324 Parecer: 455/88
 1º Recorrente: Sonia Regina de Oliveira
 Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo
 2º Recorrente: Colegio Integrado Objetivo Ltda S/C
 Advogado: Cassio Mesquita Barros Junior

Proc.: 02880019340 Parecer: 456/88
 1º Recorrente: Empresa Jornalística Diario Popular S/A
 Advogado: Carlos Prudente Correa
 2º Recorrente: Odair Annunciato
 Advogado: Sidney Bomnarda

Proc.: 02880019391 Parecer: 158/88
 Recorrente: Telecomunicações De São Paulo S/A Telesp
 Advogado: Inacio Teixeira Neto
 Recorrido: Luis Antonio Soares de Alexandria
 Advogado: Darcy Santos Peixoto

Proc.: 02880019464 Parecer: 457/88
 1º Recorrente: Roberto de Andrade Campos Rocha
 Advogado: Heraldo Jubilit Junior
 2º Recorrente: Ishikawajima do Brasil Estaleiros S/A
 Advogado: Ana Paula Ferreira Soares

Proc.: 02880019510 Parecer: 458/88
 1º Recorrente: Comind Banco de Investimentos S/A
 Advogado: Jonas da Costa Matos
 2º Recorrente: Valter Rubio Jarillo
 Advogado: Marcus Tomaz de Aquino

Proc.: 02880019529 Parecer: 459/88
 1º Recorrente: Banco Comércio e Indústria de SP S/A
 Advogado: Paulino Marques de Oliveira
 2º Recorrente: Sebastião Luiz da Silva Filho
 Advogado: Renato Rua de Almeida

Proc.: 02880019588 Parecer: 461/88
 Recorrente: Otavio Augusto Gambarini Zen
 Advogado: Carlos Augusto Zen
 Recorrido: Anhembi Centro Feiras Congressos S/A
 Advogado: Braulio de Souza Filho

Proc.: 02880019596 Parecer: 462/88
 Recorrente: Sociedade Sul Rio Grandense de São Paulo

Advogado: Djalma Romagnani
 Recorrido: Ana Herrera
 Advogado: Roberto Cezar de Souza

Proc.: 02880019618 Parecer: 463/88
 Recorrente: Fame S/A Fábrica Aparelhos Mat Elétrico
 Advogado: Tokio Miyahira
 Recorrido: Vladimir Pimenta

Proc.: 02880019626 Parecer: 464/88
 1º Recorrente: José Florentino da Silva
 Advogado: Decio Marino de Jesus
 2º Recorrente: Enterpa S/A Engenharia
 Advogado: Breno Tonon

Proc.: 02880019995 Parecer: 227/88
 Recorrente: Microdigital Eletrônica Ltda
 Advogado: Rosina Maria Ferraz Galante
 Recorrido: Regina Lucia Ceraso Mendonça Cortez
 Advogado: Fabio Leopoldo de Oliveira

Proc.: 02880020004 Parecer: 226/88
 Recorrente: Banco Real S/A
 Advogado: Janice Agostinho Barreto Ascari
 Recorrido: Pascoalino Marques
 Advogado: vania Paranhos

Proc.: 02880021876 Parecer: 167/88
 Recorrente: Edson Roberto Estella
 Advogado: Marilena Carrogi
 Recorrido: Rolamentos Fag Ltda
 Advogado: Wilson Santos

Proc.: 02880029664 Parecer: 465/88
 1º Recorrente: Edson de Moraes Bueno
 Advogado: Marcos Schwartzman
 2º Recorrente: Cia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado: Vera Lucia Fontes Pissarra Marques

Proc.: 02880029796 Parecer: 317/88
 Recorrente: Its Iplac Transportes e Serviços Ltda
 Advogado: Marli Gonçalves Gorgone
 Recorrido: Armando Campos da Silva
 Advogado: Carlos Alberto Pinto

Proc.: 02880029826 Parecer: 319/88
 Recorrente: José Alves Sobrinho*
 Advogado: Carolina Alves Cortez
 Recorrido: Liquidas do Brasil S/A
 Advogado: Luis Otavio Camargo Pinto

Proc.: 02880029893 Parecer: 466/88
 Recorrente: TRW do Brasil S/A
 Advogado: Emmanuel Carlos
 Recorrido: Edson Luiz Nunes
 Advogado: Dionisio Pereira de Souza

Proc.: 02880030980 Parecer: 61/88
 Recorrente: Brinquedos Bandeirante S/A
 Advogado: Esmeralda de Souza Nogueira
 Recorrido: Sonia Rocha Jardim Pereira
 Advogado: Sergio Sebastião Salvador

Proc.: 02880031014 Parecer: 64/88
 Recorrente: Claudio Pereira dos Santos
 Advogado: Edson Sidney Tritapepe
 Recorrido: Mensinger & Cia Ltda
 Advogado: Magda Costa Machado

Proc.: 02880031022 Parecer: 65/88
 Recorrente: Ambrosino José dos Santos
 Advogado: Carlos Alberto Magalhães
 Recorrido: Telecomunicações de São Paulo S/A Telesp
 Advogado: Arnaldo de Arruda Mendes Netto

Proc.: 02880031065 Parecer: 63/88
 Recorrente: Lenita Camargo de Faria
 Advogado: Flavio Gonçalves Marx
 Recorrido: GNC Grupo Nacional de Comunicação Ltda
 Advogado: Jayr Souza Fernandes

Proc.: 02880032231 Parecer: 271/88
 Recorrente: Bradesco Seguros S/A
 Advogado: Helena Maria de Godoy Martinho
 Recorrido: Sueli de Jesus Buani Lucifero
 Advogado: Ricardo Cabral Catita

Proc.: 02880032258 Parecer: 272/88
 Recorrente: José Carlos Longhini
 Advogado: Maria Luiza de Oliveira
 Recorrido: Soc Técnica Fundições Gerais S/A Sofunge
 Advogado: Jorge Stamatopoulos

Proc.: 02880032266 Parecer: 273/88
 Recorrente: Luiz da Silva de Nogueira
 Advogado: Sidney Paganotti
 Recorrido: Departamento de Aguas e Energia Elétrica
 Advogado: Cleide Helena Ferreira da Silva

Proc.: 02880032282 Parecer: 275/88
 Recorrente: Soc Técnica Fundições Gerais S/A Sofunge
 Advogado: Jorge Stamatopoulos
 Recorrido: Raul Resende dos Santos
 Advogado: Valter Antonio de Oliveira

Proc.: 02880032290 Parecer: 276/88
 Recorrente: Franquia S/A Coml Alimentos Utilidades
 Advogado: Rosa Benites Pellicani
 Recorrido: Anisio Cardoso de Moraes
 Advogado: Paulo Aparecido da Silva Guedes

Proc.: 02880032312 Parecer: 279/88
 Recorrente: Tecnologia Bancaria S/A
 Advogado: João Evangelista Ferraz
 Recorrido: Meirivaldo da Silva
 Advogado: Florentino Trufilho

Proc.: 02880032320 Parecer: 277/88
 Recorrente: Valdeci Leon Pereira
 Advogado: Fausto Consentino
 Recorrido: Concretex S/A
 Advogado: Drausio Aparecido Villas Boas Rangel

Proc.: 02880039058 Parecer: 267/88
 Recorrente: Henisa Hidroeletrrom Emp Nac Instal Ltda
 Advogado: Francisco Alberto da M Peixoto Giordani
 Recorrido: Miguel Porfirio da Silva
 Advogado: Iolanda Kazue Tonini

Proc.: 02880046437 Parecer: 293/88
 Recorrente: José Miranda Barbosa
 Advogado: José Giacomini
 Recorrido: Clozema Serv Gerais Empr Bancos Ltda
 Advogado: Ademar Carlos Teixeira

Proc.: 02880049207 Parecer: 443/88
 Recorrente: Irmandade Santa Casa Misericórdia S/A
 Advogado: Maria do Socorro Alves da Silva
 Recorrido: Juvenal José dos Santos
 Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo

Proc.: 02880051252 Parecer: 294/88 (II Volumes)
 Recorrente: Federação Paulista de Futebol
 Advogado: Nelson Meyer
 Recorrido: Ezequiel Pedroso
 Advogado: Irapuan Mendes de Moraes

Proc.: 02880052631 Parecer: 295/88
 Recorrente: Metalurgica Injecta S/A
 Advogado: José Roberto Reis de Oliveira
 Recorrido: José Francisco Filho
 Advogado: José Francisco Siqueira Neto

Proc.: 02880054707 Parecer: 120/88
 Recorrente: Maria Aparecida de Azevedo Silva
 Advogado: Ana Clara de Carvalho Borges
 Recorrido: Babylândia Móveis Infante Juvenis Ltda
 Advogado: Sonia Maria Giampietro

Proc.: 02880071075 Parecer: 167/88
 Recorrente: Luiz Donato dos Santos
 Advogado: Oswaldo de Oliveira Campos Filho
 Recorrido: Fundesp Comércio e Indústria Ltda
 Advogado: Carlos Gilberto Ciampaglia

Proc.: 02880071083 Parecer: 168/88
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: Maria Emilia Bandeira de Mello Pavani
 Recorrido: Carmem Lucia da Silva Carvalho
 Advogado: Edna Aparecida Ferrari

Proc.: 02880079653 Parecer: 233/88
 Recorrente: Industrias Matarazzo de Embalagens S/A
 Advogado: Milton Mesquita de Toledo
 Recorrido: Gilberto José Marcelo
 Advogado: Paulo Cornacchioni

Proc.: 02880083596 Parecer: 174/88
 Recorrente: Mara de Souza Pina
 Advogado: Humberto Benito Viviani
 Recorrido: Servauto S/A Veiculos e Peças
 Advogado: Dante Mariano Gregnanin Sobrinho

Proc.: 02880083790 Parecer: 176/88
 1º Recorrente: Edison José Rodrigues
 Advogado: Sonia Aparecida de Lima
 2º Recorrente: Pepasa S/A Ferrovias Paulista S/A
 Advogado: Jacy Dib Ramos Almeida Cassaro

Proc.: 02880083804 Parecer: 177/88
 Recorrente: Codep Conserv Dedet Predios Jardins Ltda
 Advogado: Aldenir Nilda Pucca
 Recorrido: Rita Crispim da Silva
 Advogado: João Guedes Manso

Proc.: 02880083839 Parecer: 178/88
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: Antonio Felix Zibordi
 Recorrido: Luiz Carlos Alves de Moura
 Advogado: Miguel Nascimento Soares

Proc.: 02880083847 Parecer: 179/88
 Recorrente: Industrias Filizola S/A
 Advogado: José Granadeiro Guimarães
 Recorrido: Nelson Eloy
 Advogado: Antonio Rosella

Proc.: 02880083863 Parecer: 180/88
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: Maria Emilia Bandeira de Mello Pavani
 Recorrido: Antonio Santinato Filho
 Advogado: José Angelo Pinto

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 02880103600 Parecer: 467/88
 Agravante: Antonio Borges de Moura
 Advogado: Ana Luiza Rui
 Agravado: Transultra S/A Armaz Transp Especializ
 Advogado: Flavio Gonçalves Marx

Proc.: 02880108831 Parecer: 473/88
 Agravante: Hosp Clinicas Faculdade Medicina da Usp
 Advogado: Gilda Parreira
 Agravado: Raimunda Costa Lima Rocha
 Advogado: Ricardo Artur Costa e Trigueiros

Proc.: 02880109048 Parecer: 474/88
 Agravante: Cia Docas do Estado de São Paulo Codesp
 Advogado: Eduardo Cacciari
 Agravado: Ercy Correa
 Advogado: Riscalla Abdala Elias

Proc.: 02880109072 Parecer: 475/88
 Agravante: Carlos Nelson Mariano
 Advogado: Jayro Freire Diogo
 Agravado: Eletropaulo Eletrecidade de SP S/A
 Advogado: João dos Santos Miguel

São Paulo, 15 de setembro de 1988

JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD
 Procurador Regional

Guia de Remessa nº 125/88 com 107 Processos

AGRAVO DE PETIÇÃO

Proc.: 02880073299 Parecer: 486/88
 Agravante: Banco Real S/A
 Advogado: Lucia Maria Gomes Pereira
 Agravado: Nancy Martins
 Advogado: João José Sady

Proc.: 02880074309 Parecer: 493/88
 Agravante: Carlos Alberto Pereira
 Advogado: José Salvetti
 Agravado: João Batista Teodoro
 Advogado: João Scatamburlo

Proc.: 02880074422 Parecer: 495/88
 Agravante: José Messias de Santana
 Advogado: Robles Ambrosano
 Agravado: Germano Antonio Dartora
 Advogado: Antonio Gabriel de Souza e Silva

Proc.: 02880074538 Parecer: 496/88
 Agravante: Cofap Cia Fabricadora de Peças
 Advogado: Aloisio Oliveira
 Agravado: Maria Leone do Amaral
 Advogado: Vicente Melillo

Proc.: 02880125906 Parecer: 599/88 (VI Volumes)
 Agravante: Cia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado: Walmir de Souza Neto
 Agravado: Sebastião Batista
 Advogado: Arminio Costa Filho

Proc.: 02880133879 Parecer: 634/88 (II Volumes)
 Agravante: S/A Industrias Reunidas F Matarazzo
 Advogado: Maria Rosangela dos Santos
 Agravado: Vicente Pelaio
 Advogado: Juvenal Cesar Marques Junior

RECURSO ORDINÁRIO

Proc.: 02870150177 Parecer: 452/87
 1º Recorrente: Genilton Souza Neto
 Advogado: Eraldo A Rodrigues Franzese
 2º Recorrente: Linea Construções Empreendimentos Ltda
 Advogado: José Roque Tambellini

- Proc.: 02870150274 Parecer: 458/87
 Recorrente: Onda Indústria Metalurgica Ltda
 Advogado: João Roberto Lemes
 Recorrido: Aurino da Silva Souza
 Advogado: Benedito Pedro da Silva
- Proc.: 02870155357 Parecer: 418/87
 Recorrente: Adão Teixeira dos Santos
 Advogado: Wilson de Oliveira
 Recorrido: Condomínio Edifício Solar dos Chorões
 Advogado: Guido Santini Junior
- Proc.: 02870155381 Parecer: 421/87
 1º Recorrente: Banco Comércio e Indústria de SP S/A
 Advogado: Luis Eduardo de Salles Gomes
 2º Recorrente: Ana Aparecida Batista Donadon
 Advogado: Ericson Crivelli
- Proc.: 02870165069 Parecer: 03/88
 Recorrente: José Darilto dos Santos
 Advogado: Altamirando Teixeira Pinhão
 Recorrido: Inbra S/A Indústrias Químicas
 Advogado: Aron Goldenstein
- Proc.: 02870165166 Parecer: 07/88
 Recorrente: Volkswagen do Brasil S/A
 Advogado: Fernando Barreto de Souza
 Recorrido: Waldemar Rodrigues Lima
 Advogado: Pedro dos Santos Filho
- Proc.: 02870180890 Parecer: 32/88
 Recorrente: Lloyds Bank Plc
 Advogado: Francisco T Van Acker
 Recorrido: José Carlos Moral Neto
 Advogado: Renato Rua de Almeida
- Proc.: 02870183970 Parecer: 60/88
 Recorrente: Galtec Galvanotecnica Ltda
 Advogado: Fatima Emilia G R Mattos Sousa
 Recorrido: Reinaldo Teixeira
 Advogado: Rubens Fernando Escalera
- Proc.: 02870190624 Parecer: 69/88
 Recorrente: Poliprop Embalagens Ltda
 Advogado: Sergio Ewbank Carneiro
 Recorrido: Joaquina Luiz Gonzaga de Miranda
 Advogado: Izabel Terumi Takata
- Proc.: 02870206610 Parecer: 255/88
 Recorrente: Tapeçaria Chic Indústria e Comércio Ltda
 Advogado: Neusa Melillo Bicudo Pereira
 Recorrido: Evandi Alves Dias
 Advogado: Wellington Rocha Cantal
- Proc.: 02870206679 Parecer: 256/88
 Recorrente: Alfredo Bernardes da Silva
 Advogado: Flavio Marques
 Recorrido: José Geraldo Casemiro da Silva
 Advogado: Maria Joaquina Siqueira
- Proc.: 02870206687 Parecer: 257/88
 Recorrente: Consmar Mão Obra Geral Constr Civil Ltda
 Advogado: Epaminondas Aguiar Neto
 Recorrido: Fernando Correia de Andrade
 Advogado: Celso Eleuterio
- Proc.: 02870206709 Parecer: 259/88
 Recorrente: Erasmo Ferreira de Carvalho
 Advogado: Ivani Martins Ferreira Giuliani
 Recorrido: Brink's S/A Transportes de Valores
 Advogado: José Roberto Vinha
- Proc.: 02870206717 Parecer: 260/88
 Recorrente: Roberto Carlos de Oliveira
 Advogado: Carlos Roberto de Oliveira Caiana
 Recorrido: Arquetipo Ind Com Aux Contr Civil Ltda
 Advogado: Drausio Aparecido Villas Boas Rangel
- Proc.: 02870206725 Parecer: 261/88
 Recorrente: Banco Comércio e Industria de SP S/A
 Advogado: Jonas da Costa Matos
 Recorrido: Sandra Regina da Silva
 Advogado: Marcus Tomaz de Aquino
- Proc.: 02870206733 Parecer: 262/88
 Recorrente: Enterpa S/A Engenharia
 Advogado: Breno Tonon
 Recorrido: Dorgival Alves da Silva
 Advogado: Geralso Moreira Lopes
- Proc.: 02870206741 Parecer: 263/88
 Recorrente: Levisfer Comércio de Ferro e Aço Ltda
 Advogado: Adhmar Conejo
 Recorrido: José Martinho Dispo
 Advogado: Maria Constancia Galizi
- Proc.: 02870206849 Parecer: 265/88
- Recorrente: Premier Indl Plásticos Manufaturados Ltda
 Advogado: Nilza Brito da Silva
 Recorrido: Maria Lucia da Silva Melquiades
 Advogado: Samuel Solomca Junior
- Proc.: 02870206857 Parecer: 266/88
 Recorrente: Ral Rápido Alagoano Transp Ind Com Ltda
 Advogado: Jonas de Souza Peixoto
 Recorrido: José Francisco da Silva
 Advogado: João de Deus Galdino Ramos
- Proc.: 02870206865 Parecer: 267/88
 Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S/A
 Advogado: Wagner Alcoragi
 Recorrido: Valeria da Silva Cruz
 Advogado: Samuel Solomca Junior
- Proc.: 02870206873 Parecer: 268/88
 Recorrente: Osvaldo Ribeiro dos Reis
 Advogado: Carolina Alvez Cortez
 Recorrido: Empresa de Ônibus Vila Galvão Ltda
 Advogado: Massakatu Iwaoka
- Proc.: 02870206997 Parecer: 269/88
 Recorrente: Sort Soc Ortopedia Traumatologia SC Ltda
 Advogado: Mario Sergio de Mello Ferreira
 Recorrido: José Maria Soares
 Advogado: Antonio Gabriel de Souza e Silva
- Proc.: 02870207004 Parecer: 270/88
 Recorrente: Ilda de Jesus Graça
 Advogado: Pedro Carlos S Garcia
 Recorrido: Trol S/A Indústria e Comércio
 Advogado: Teodora Tanganelli
- Proc.: 02870207012 Parecer: 271/88
 Recorrente: Agna Maria de Souza
 Advogado: Paulo Roberto Antonio de Franco
 Recorrido: Pucci Indústria e Comércio Roupas Ltda
 Advogado: Laercio A Spagnuolo
- Proc.: 02870207020 Parecer: 272/88
 Recorrente: Cia Melhoramentos de SP Inds de Papel
 Advogado: Paulo de Tarso Moura Magalhães Gomes
 Recorrido: José Antonio de Oliveira
 Advogado: Carlos Alberto de Araujo
- Proc.: 02870207047 Parecer: 273/88
 Recorrente: Construções Comércio Camargo Correa S/A
 Advogado: Angelo Martinez Coelho
 Recorrido: Denilton Martins Souza
 Advogado: Celso Eleutério
- Proc.: 02870207055 Parecer: 274/88
 Recorrente: Prodesan Progresso Desenvol Santos S/A
 Advogado: Deosdete Julião de Paula
 Recorrido: Florival dos Santos*
 Advogado: Maria da Graça Zequeto
- Proc.: 02870207276 Parecer: 275/88
 Recorrente: Beamarc Industrial Ltda
 Advogado: Alfredo Nagib*
 Recorrido: Wilson Roberto Cruz Meneghin
 Advogado: Antonio Miguel
- Proc.: 02870207314 Parecer: 276/88
 Recorrente: Enalmo Emp Nac Empreit Mão Obra S/C Ltda
 Advogado: Flavio Abrahão Nacle
 Recorrido: José Edimar Pereira dos Santos
 Advogado: Decio Marino de Jesus
- Proc.: 02870207322 Parecer: 277/88
 Recorrente: Incovisa Ind e Com de Vidros Ltda
 Advogado: Alfredo Nogueira Bahia Fernandes Barros
 Recorrido: Renato Luiz Arine
 Advogado: Jorge Coelho Meneses
- Proc.: 02870210706 Parecer: 292/88
 Recorrente: Instituto de Ortofrenia de São Paulo
 Advogado: Luiz Braulio de Vilhena
 Recorrido: Eliana Accioly Garcia
 Advogado: Celso Antonio Pacheco Fiorillo
- Proc.: 02870212970 Parecer: 133/88
 1º Recorrente: Adilson Mont'Alegre
 Advogado: Maria Joaquina Siqueira
 2º Recorrente: Viação Guaruja Ltda
 Advogado: Flavio Villani Macedo
- Proc.: 02870213004 Parecer: 136/88
 Recorrente: Paulo Cesar Moreira de Paiva
 Advogado: Celestino Venancio Ramos
 Recorrido: Cia Docas do Estado de São Paulo Codesp
 Advogado: Eduardo Cacciari
- Proc.: 02870220361 Parecer: 180/88

Recorrente: Goodyear Brasil Produtos Borracha Ltda
 Advogado: Mario Guimarães Ferreira
 Recorrido: Manoel Dantas da Silva
 Advogado: Marisa Rossi

Proc.: 02870220388 Parecer: 178/88
 recorrente: Claudino Francisco dos Santos
 Advogado: Neusa Terezinha Rodrigues
 Recorrido: Julimar Ind e Com de Plásticos Ltda
 Advogado: Maria Edileuza de Moraes Rochel

Proc.: 02870220396 Parecer: 177/88
 Recorrente: Cia Brasileira de Distribuição
 Advogado: Marcus Vinicius Lobregat
 Recorrido: Paulo Roberto de Oliveira Serafim
 Advogado: Nelson Leme Gonçalves Filho

Proc.: 02870220418 Parecer: 175/88
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: Odair Marcio Vitorino
 Recorrido: Antenor Fortes
 Advogado: Ricardo de Castro Nascimento

Proc.: 02870220485 Parecer: 169/88
 Recorrente: Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A
 Advogado: Luiz Matucita
 Recorrido: Alvimar Alves Silva
 Advogado: Gil Matias Nunes

Proc.: 02870220493 Parecer: 168/88
 1º Recorrente: Performance Rec Humanos Asses Empr Ltda
 Advogado: Cleofe de Oliveira Martins
 2º Recorrente: Edne Pimentel
 Advogado: Airton Duarte

Proc.: 02870220507 Parecer: 167/88
 Recorrente: José Mario da Silva
 Advogado: José Eduardo Arruda Proença
 Recorrido: Guide Empresa de Vigilância S/C Ltda
 Advogado: Elio Antonio Colombo

Proc.: 02870232181 Parecer: 216/88
 Recorrente: Cobral Abrasivos e Minerios Ltda
 Advogado: Ibraim Calichman
 Recorrido: Sebastião dos Santos
 Advogado: Juarez Virgolino da Silva

Proc.: 02880000011 Parecer 427/88
 1º Recorrente: JCY e Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Advogado: Oswaldo Choli Filho
 2º Recorrente: José Pedro Lima
 Advogado: Paulo Nobuyoshi Watanabe

Proc.: 02880001964 Parecer: 106/88
 Recorrente: Serviço Social da Industria Sesi
 Advogado: Pedro Augusto de Oliveira Viola
 Recorrido: Adauto Bulzico
 Advogado: Antonio Rose

Proc.: 02880002120 Parecer: 434/88
 Recorrente: Amico Assist Médica a Ind Com Ltda
 Advogado: Walter Nigró Fama
 Recorrido: Aña Maria Martins Carreira Joseph
 Advogado: Isolina Penin Santos de Lima

Proc.: 02880002219 Parecer: 435/88
 1º Recorrente: Banco Real S/A
 Advogado: Inacio Yoshiyuki Nagahashi
 2º Recorrente: Solimar Garcia Borges
 Advogado: Renato Rua de Almeida

Proc.: 02880006729 Parecer: 279/88
 1º Recorrente: Banco Comércio e Indústria de SP S/A
 Advogado: Silvio Meira Campos Arruda
 2º Recorrente: Nelson Minghin
 Advogado: Maria Isabel Cueva Moraes

Proc.: 02880006737 Parecer: 280/88
 1º Recorrente: Arquitrava Feiras e Exposições Ltda
 Advogado: Jonir Alves de Souza
 2º Recorrente: Nelson Crozato Hernández Garcia
 Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo

Proc.: 02880006745 Parecer: 281/88
 Recorrente: Ademar Ferreira dos Santos
 Advogado: Nilza Saes Rodrigues
 Recorrido: Sabrico S/A
 Advogado: Salma Appes Scaramuzzino

Proc.: 02880006818 Parecer: 282/88
 Recorrente: Rosa Maria Pereira Amaral Diniz
 Advogado: Vania Paranhos
 Recorrido: Janini D'Alta Moda Ind e Com Ltda

Proc.: 02880006826 Parecer: 283/88
 recorrente: Fiação Vila Prudente S/A

Advogado: João Evangelista Ferraz
 Recorrido: José Luiz Pereira do Nascimento
 Advogado: Iolanda Kazue Tonini

Proc.: 02880007709 Parecer: 437/88
 1º Recorrente: Bradesco Turismo S/A Administ e Serviços
 Advogado: José Maria Pereira da Silva
 2º Recorrente: Carlos Alberto Alves
 Advogado: Mario Sergio de Sousa

Proc.: 02880008055 Parecer: 439/88
 1º Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: Airides Aparecida dos Santos
 2º recorrente: Rosângela Garcia Rodrigues
 Advogado: Tania Regina Silva Secondo

Proc.: 02880008497 Parecer: 164/88
 Recorrente: Ademar Espinosa Seraphin
 Advogado: João Batista Cornachioni
 Recorrido: Superintendencia do Controle de Endemias
 Advogado: José Manoel Piragibe Carneiro Junior

Proc.: 02880010750 Parecer: 159/88
 Recorrente: Bob's Indústria e Comércio Ltda
 Advogado: Paulo Roberto Marchiori
 Recorrido: Ciria Lucia de Oliveira
 Advogado: Koshi Ono

Proc.: 02880010920 Parecer: 235/88
 Recorrente: Agência Lex de Publicidade Ltda
 Advogado: José Wiazowski
 Recorrido: Abilio de Jesus Cirino
 Advogado: Jandir Moura Torres Junior

Proc.: 02880011145 Parecer: 242/88
 recorrente: Nilson Sant'Anna da Silva
 Advogado: Carlos Simões Louro Junior
 Recorrido: Enesa Engenharia S/A
 Advogado: Roberto Mehanna Khamis

Proc.: 02880011153 Parecer: 241/88
 Recorrente: Natanael Gomes da Silva
 Advogado: Carlos Simões Louro Junior
 Recorrido: Montreal Engenharia S/A
 Advogado: Eduardo Cacciari

Proc.: 02880011161 Parecer: 243/88
 Recorrente: Omnia Engenharia e Construções S/A
 Advogado: Janete Alfani
 Recorrido: Oscar Joaquim da Silva
 Advogado: Aparecida Teixeira Fonseca

Proc.: 02880022058 Parecer: 170/88
 Recorrente: Metalurgica Hidramar Ltda
 Advogado: Ana Maria Cardoso de Almeida
 Recorrido: Edson Fabricio da Silva
 Advogado: Aparecido Goulart

Proc.: 02880023038 Parecer: 369/88
 Recorrente: Enterpa S/A Engenharia
 Advogado: Breno Tonon
 Recorrido: Antonio Afonso Gabriel
 Advogado: Cesario Soares

Proc.: 02880036830 Parecer: 436/88 "REQUISITADO"
 Recorrente: Banco Itau S/A
 Advogado: Geraldo Camargo Junior
 Recorrido: Edwaldo Sapucaia Barbosa
 Advogado: Nivaldo Menchon Felcar

Proc.: 02880052941 Parecer: 399/88
 Recorrente: Eletropaulo Eletrecidade de SP S/A
 Advogado: Tania de Oliveira Wixak Ferraz
 Recorrido: Armindo Luiz de França
 Advogado: Alberto Fontenelle Seminario

Proc.: 02880059954 Parecer: 400/88
 Recorrente: Columbia Vig e Seg Patrimonial Ltda
 Advogado: Oswaldo Mathias
 Recorrido: Antonio Eblak
 Advogado: João Medeiros Gamboa

Proc.: 02880060197 Parecer: 401/88
 Recorrente: Eloy Marques de Oliveira Neto
 Advogado: Christiano Janeiro Bonilha
 Recorrido: Associação Comercial de São Paulo
 Advogado: Vilma Pereira Rivero Vella

Proc.: 02880061142 Parecer 402/88
 Recorrente: Leonardo Alexandre da Silva
 Advogado: José Geraldo da Costa Leitão
 Recorrido: Carnicelli Indústria de Metais Ltda
 Advogado: Milton Francisco Tedesco

Proc.: 02880061150 Parecer: 403/88
 Recorrente: Libragas Com Transp Gas Liq Petroleo Ltda

Advogado: Paulo Espolio Gomes
 Recorrido: Celso Luiz Vieira Xavier
 Advogado: Joel Iglesias

Proc.: 02880061169 Parecer: 404/88
 Recorrente: Djalma Correia Pinho
 Advogado: Maria Del Pilar Puertas
 Recorrido: Moderna Lab Foto Processamento Cores Ltda
 Advogado: Gilvan Guerra de Melo

Proc.: 02880061185 Parecer: 406/88
 Recorrente: Omega S/A Artefatos de Borracha
 Advogado: Jorge Moreira das Neves
 Recorrido: João Batista de Oliveira
 Advogado: Lazaro Antonio do Nascimento

Proc.: 02880061193 Parecer: 407/88
 Recorrente: Construtora Sandrei Ltda
 Advogado: Albano Teixeira da Silva
 Recorrido: Francisco Belarmino da Silva

Proc.: 02880061215 Parecer: 409/88
 Recorrente: Volkswagen do Brasil S/A
 Advogado: Fernando Barreto de Souza
 Recorrido: Ricardo Perrin da Costa
 Advogado: Marcial Canteras Neto

Proc.: 02880061231 Parecer: 410/88
 Recorrente: Constran S/A Construções e Comércio
 Advogado: Cilene Collino
 Recorrido: José Nivaldo Teixeira da Silva
 Advogado: Elias Jorge Djouayed

Proc.: 02880061258 Parecer: 411/88
 Recorrente: Ana Maria Pinheiro
 Advogado: Carlos Alberto dos Anjos
 Recorrido: Limpadora California Ltda
 Advogado: Agostinho Tadeu Pedron

Proc.: 02880102400 Parecer: 541/88
 Recorrente: Cia Paulista de Estacas
 Advogado: Mirela Novelli
 Recorrido: Rildo José Gonçalves
 Advogado: Moacyr Collaco

Proc.: 02880102418 Parecer: 542/88
 1ª Recorrente: Ind Reun Bebidas Tatuinho 3 Fazenda S/A
 Advogado: Olario Correr
 2ª Recorrente: Mauro Gonzaga Colangelo Nobrega
 Advogado: Osvaldo Arvate Junior

Proc.: 02880102434 Parecer: 543/88
 Recorrente: José Teofilo da Silva
 Advogado: Carlos Augusto Egidio de Tres Rios
 Recorrido: Scharack Eletrônica Ltda
 Advogado: Ernes Luiz da Rocha

Proc.: 02880102450 Parecer: 544/88
 Recorrente: Cia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado: Francisco Tadeu Barrio Nuevo
 Recorrido: Pedro Fernandes da Silva
 Advogado: Eduardo do Vale Barbosa

Proc.: 02880102469 Parecer: 545/88
 Recorrente: JCJ (Pref Municipal de Itaquaquecetuba)
 Advogado: Ricardo Bogdan Kalusinski
 Recorrido: Carlos Roberto de Melo
 Advogado: Vagner da Costa

Proc.: 02880102477 Parecer: 546/88
 Recorrente: JCJ (Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba)
 Advogado: Ricardo Bogdan Kalusinski
 Recorrido: Noliwo Tokunaga
 Advogado: Vagner da Costa

Proc.: 02880102485 Parecer: 547/88
 Recorrente: Empresa Folha da Manhã S/A
 Advogado: José Granadeiro Guimarães
 Recorrido: Salvador Fabricio de Souza
 Advogado: Manoel Galhardo Netto

Proc.: 02880102493 Parecer: 548/88
 Recorrente: Robson Aragão Santos
 Advogado: Ney Ary de Souza Rosa
 Recorrido: Indústria Metalurgica Nery Ltda
 Advogado: Dib Antonio Assad
 2ª Recorrido: Legião Mirim de Vila Prudente
 Advogado: Maria Antonieta Zanardo Donato

Proc.: 02880102507 Parecer: 549/88
 Recorrente: Maria Auxiliadora da Silva França
 Advogado: Marli Tege Alves
 Recorrido: Rioforte Serviços Técnicos S/A
 Advogado: José Roque Aparecido de Oliveira

Proc.: 02880102523 Parecer: 550/88
 Recorrente: Gazeta Mercantil Editora Jornalística S/A

Advogado: José Ubirajara Peluso
 Recorrido: Katia Regina Sasso
 Advogado: Vicente Eduardo Gomez Roig

Proc.: 02880102540 Parecer: 551/88
 Recorrente: Banco Comércio e Indústria de SP S/A
 Advogado: Nelson Esteves Sampaio
 Recorrido: José de Castro Caetano Junior
 Advogado: Aldenir Nilda Pucca

Proc.: 02880102558 Parecer: 552/88
 Recorrente: Glicerio Maciel Costa
 Advogado: Damaris Silveira Fernandez Dias
 Recorrido: Tropical Gasolina Serv Automotivos Ltda
 Advogado: Clomoadlo Francisco Montanha

Proc.: 02880102566 Parecer: 553/88
 Recorrente: Comind S/A Serv Tecn Processamento Dados
 Advogado: Faissal Ahmad Kharm
 Recorrido: Francisco Antonio de Campos Junior
 Advogado: Hedy Aparecida Jorge Rodrigues

Proc.: 02880102574 Parecer: 554/88
 Recorrente: Granseg Corretora de Seguros S/C Ltda
 Advogado: Antonio Francisco Furtado
 Recorrido: Rosa Maria Martins
 Advogado: Francisco Bonin

Proc.: 02880102582 Parecer: 555/88
 Recorrente: Josefa Maria Barreiro Moura
 Advogado: Maria de Fatima Miranda
 Recorrido: Collier Indústria de Confecções Ltda
 Advogado: Nacif Bussaf

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc.: 02880080090 Parecer: 394/88
 Agravante: Nebrasca Distr Prods Alimenticios Ltda
 Advogado: Edson Carra Costela
 Agravado: Evandro Rodrigues de Almeida
 Advogado: Geraldo Moreira Lopes

Proc.: 02880080104 Parecer: 393/88
 Agravante: Antonio Pinto Marcelino
 Advogado: Geraldo Cobero Correa
 Agravado: Joel Luiz dos Santos
 Advogado: Vilma Piva

Proc.: 02880080155 Parecer: 392/88
 Agravante: Beatriz de Moura Vedovatto
 Advogado: Maria Ivoneide Cavalcante Gonçalves
 Agravado: Empresa Limpadora Aralc Ltda
 Advogado: Mauro Bueno da Silva

Proc.: 02880080422 Parecer: 391/88
 Agravante: Auto Posto Petrosul Ltda
 Advogado: Maria Vitoria Queija Alvar
 Agravado: Pedro Viveiros Melo
 Advogado: Eurení Evangelista de Oliveira

Proc.: 02880080570 Parecer: 189/88
 Agravante: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Augusto Loureiro Filho
 Agravado: Espolio de José Julio Gopfert
 Advogado: Rubens de Mendonça

Proc.: 02880080880 Parecer: 190/88
 Agravante: Fernando Souza Gama
 Advogado: Roberto Guilherme Weichsler
 Agravado: Eletrocobalto Com Aços Finos Fer Maq Ltda
 Advogado: Celso Pereira

Proc.: 02880081640 Parecer: 191/88
 Agravante: Petroleo Brasileiro S/A Petrobras
 Advogado: Valter Wright
 Agravado: Carlos Bartolotto
 Advogado: Mauro Lucio Alonso Carneiro

AÇÃO RESCISÓRIA

Proc.: 192/87-P Parecer: 537/88 (II Volumes)
 Autor: Perfilaço Comércio e Indústria de Aços Ltda
 Advogado: Antonio Teixeira Nunes
 Réu: Anesio de Lara Campos Junior e Outro
 Advogado: Anesio de Lara Campos Junior
 Carmino Eudoxio Santoleri

Proc.: 360/87-P Parecer: 538/88
 Autor: Aparecido Balbino e Outros 02
 Advogado: João Jorge Alves Ferreira
 Réu: Fepasa Ferrovias Paulista S/A
 Advogado: Sérgio Moura Campos
 Ana Izabel Ferreira Bertoldi

Proc.: 488/87-P Parecer: 539/88
 Autor: Benedito Américo Pombo Barbosa
 Advogado: Charles Gilson Rossi

Réu: Cipa Industrial de Produtos Alimentares Ltda
 Advogado: Wanderley Ruggero
 Proc.: 038/88-P Parecer: 540/88
 Autor: Banco do Brasil S/A
 Advogado: Roberto Rodrigues de Carvalho
 Réu: Elias Tanil
 Advogado: Rubens de Mendonça

DISSÍDIO COLETIVO

Proc.: 152/88-A Parecer: 240/88
 Suscitante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
 Extrativas de Santos, São Vicente, Guarujá,
 Cubatão, Mongaguá, Peruíbe, Miracatú, Juquiá,
 Registro, Jacupiranga
 Suscitado: Sindicato da Indústria de Extração de Pedrei-
 ras do Estado de São Paulo

Suscitado: de Conciliação e Julgamento de Guarulhos
 Exmo Sr. Juiz Presidente da MM. 37ª Junta
 de Conciliação e Julgamento de São Paulo
 Interessados: Gilberto Barbosa da Silva
 Advogado: Luiz Antonio Ferraz Mendes

AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEFICÁCIA DE CLÁUSULA DE ACORDO CELEBRADO EM DISSÍDIO COLETIVO

Proc.: 159/88-P Parecer:
 Requerente: Vilson Borges Thiago
 Gilson Andrade Freitas e Outros 534
 Requerido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias
 da Construção Civil de São Paulo

São Paulo, 16 de setembro de 1988

JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD
 Procurador Regional

CONFLITO DE NEGATIVO DE COMPETÊNCIA

Proc.: 394/87-P Parecer: 536/88
 Suscitante: Exmo. Sr. Juiz Presidente da MM, 1ª Junta

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação do DIN.
 Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 — R. 309 e 305



— Separata Contendo Atos Normativos
 do Poder Executivo e Legislativo de interesse
 geral, extraídos do Diário Oficial da
 União — Seção I;

AVULSOS

- Folhas destacáveis e arquiváveis em forma de fichas;
- Papel off-set
- Formato: 15,5 x 22 cm;
- Circulação diária;
- Assinatura semestral, com porte urgente e aéreo: CZ\$ 30.000,00

Informações:

Seção de Divulgação — fones: (061)
 321-5566 — R: 309 ou 305 e 226-2586.
 Endereço: SIG — Quadra 6 — Lote 800 —
 CEP: 70604 — Brasília/DF